

RIO, 27 — Interventor Anthoner Navarro — João Pessoa — Voltendo das homenagens que foram aqui prestadas, no cemiterio, á memoria do grande João Pessoa, venho exprimir, por seu intermedio, ao Estado da Parahyba, a minha homenagem de admiração pelo seu inesquecivel filho, prematuramente roubado á vida, mas cada vez mais vivo no reconhecimento de seu povo. Cordiaes saudações. — Juarez Tavora.

A Grande Comemoração

O ultimo dia da Semana Civica

As homenagens funebres de hontem — O culto á memoria do inolvidavel brasileiro no interior do Estado

Outras notas



Falaram, nessa occasião, o dr. João Mauricio de Medeiros, secretario da Agricultura e o dr. Anthoner Navarro, interventor federal, declarando inaugurado o alludido pavilhão.

A HOMENAGEM DAS COLONIAS ESTRANGEIRAS

Ocorreu ás 10 horas, em frente ao Altar da Patria, desfilando os subditos de varias nações amigas em homenagem ao grande presidente, sendo após depositada ao pé do retrato, rica coroa de flores naturais, encimada por bandeirinhas das respectivas nacionalidades.

Em nome das colonias falou o engenheiro W. Flock, que pronunciou applaudida oração.

Em seguida, em nome da colonia italiana falou o sr. Hermenegildo Di Lascio, em vibrante improviso. Finalizando aquella tocante homenagem, discursou o sr. interventor Anthoner Navarro.

NA CADEIA PUBLICA

Realizou-se, ante-hontem, na Cadeia Publica, uma tocante homenagem á memoria do presidente João Pessoa.

Em presença do representante do sr. Interventor Federal, sr. Murilo Lemos, e demais autoridades e de outras pessoas, foi iniciada a solenidade, falando o director daquelle estabelecimento, dr. Elyseu Maul, que em

vibrante oração disse da significação da mesma.

Em seguida, falou o orador official, sr. Pedro Jorge de Carvalho, professor do estabelecimento, lendo o discurso que publicamos no final desta nota.

Ao terminar, foi cantado pelos detentos o hymno a João Pessoa.

Pediu em seguida a palavra o sen-

tenciado Joaquim Ribeiro que agradeceu ao director, em nome dos seus collegas, os beneficios que lhes foram prestados por sua autoridade.

A seguir foi encerrada a sessão.

O discurso lido pelo professor Pedro Jorge de Carvalho:

"Ilmo. dr. director desta Penitenciaria. Meus senhores: Coube a mim a tarefa de falar-vos neste momento, de profundo sentimentalismo, sobre a personalidade do maior varão da Republica, do santo civico da Patria, o immortal Presidente João Pessoa. Não serei eu quem vá tecer-lhe uma coroa de louros para sua frente augusta, porque as minhas singelas palavras não poderão nunca, traduzir a odyssea grandiosa desse heroe que respondeu nos corações dos filhos legitimos da Patria. Não serei eu, digo, quem vá entretecer a frente deste grande heroe, porque ella se acha aureolada pelas virtudes immorredoras do seu caracter, porém, dentro da minha pequenez direi o que a minha intelligencia ditar, ao par da admiração que lhe devo.

Não tenho gemas litterarias, nem canticos sublimes de louvores, mas saberei tanger as cordas de minha lyra e entoar um cantochão plangente de saudades.

Tu, meu grande heroe e martyr, soubeste viver uma vida de glorificação civica e patriótica. Soubeste viver uma vida de glorificação civica porque soubeste velar pela grandesa da Patria, pontificando com sabedoria, amando a justica. Soubeste viver uma vida patriótica porque puzeste o teu peito inflamado de amor, como um baluarte inexpugnavel, contra os dardos pestilentos do caci-

quismo washingtoniano, em defesa de tua gleba estremecida; Heróe e Martyr!... Tu que deste a tua preciosa vida, ouve-nos. Tu, grande martyr da redempção do Brazil, escuta o hymno que ti dedicamos, essa expressão ardente dos nossos corações compungidos pela dor de não mais ti ver.

João Pessoa! Tu soubeste, como um grande general que foste, pelejar com denodo na cruzada santa, em prol da felicidade e da grandezza da Patria, até que a mão infeliz da trahição viesse abater-te. Porém, resta uma esperança: que a tua vida heroica nos serve de phanal para trilharmos um caminho seguro no mar tempestuoso das ambições.

Portanto, não desfaleçamos, uma vez que temos os nossos olhos voltados para os teus gloriosos feitos. Cantemos oh! filhos da Patria. As glorias do grande immortal. Que soube viver e morrer. Como heroe, como um grão general."

NO GRUPO ESCOLAR "THOMAZ MINDELLO"

Com a presença do sr. interventor Anthoner Navarro e demais autoridades, realizou-se a inauguração dos melhoramentos effectuados no Grupo "Thomaz Mindello".

Fazendo entrega dos melhoramentos ao governo, falou o dr. João Mauricio de Medeiros, secretario da Agricultura, pronunciando significativa oração.

Agradeceu o interventor Anthoner Navarro em ligeiras palavras, declarando inaugurados os alludidos melhoramentos.

(Continúa na 5ª pagina)

O Dia do "Négo"

Comemorando o grande dia do Négo do immortal João Pessoa, a "Associação Proletaria Beneficente João Pessoa" mandará celebrar na matriz do Rosário, ás 7 horas da manhã, de 29, solennes exequias em suffragio de sua alma.

Para esta solennidade funebre são convidados especialmente a familia do grande morto, o operariado desta capital e o povo em geral.

A parte coral está confiada á "Schola Cantorum, da matriz, tocando durante o acto religioso a musica do 22." B. C., gentilmente cedida pelo seu commandante.

Após a missa, far-se-ão ouvir diversos oradores.

TERMINOU, ante-hontem, brilhantemente, a Semana da Grande Comemoração, em homenagem ao invicto brasileiro Presidente João Pessoa.

Damos, a seguir, a reportagem dessas excepcionaes manifestações, das quaes participou toda a população desta capital:

INAUGURAÇÃO DO HOSPITAL DE ISOLAMENTO

Ante-hontem, ás 8 horas, como fora anunciado no programma da Grande Comemoração, foi inaugurado o Hospital de Isolamento, com a presença do sr. Interventor Federal, demais autoridades e outras pessoas do nosso meio social.

Falou, alludindo á construção daquelle edificio, o dr. João Mauricio de Medeiros, secretario da Agricultura e Obras Publicas, respondendo o sr. interventor Anthoner Navarro, inaugurando a referida edificação.

A seguir, falou o academico Cambio Maciel, pronunciando vibrante discurso. Succedeu-o na tribuna o acad. Maciel Pinheiro, falando em nome da Faculdade de Medicina de Recife.

A todos agradeceu, por fim, o interventor Anthoner Navarro, que convidou os presentes a percorrer os diversos compartimentos do novo hospital.

Em nome dos operarios que trabalharam na construção daquelle predio discursou o sr. Mardokê Nacre.

O Hospital de Isolamento comprehendê: um pavilhão de administração, um de empregados, ambos constituídos de pavimentos, cozinha, quatro pavilhões de enfermaria e completa installação sanitaria.

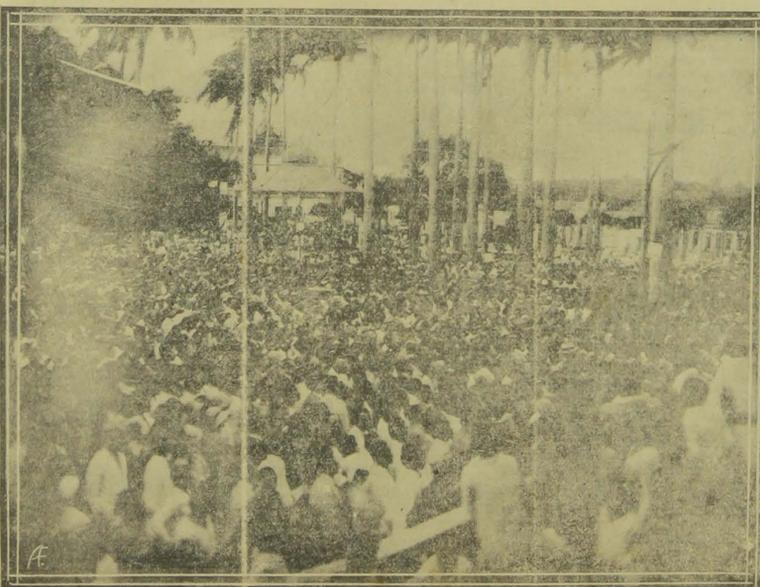
Um pavilhão de enfermaria para doentes em observação.

Um dito para lavagem e passagem de roupa.

O necrotério, que se acha modernamente apparelhado, e ainda um forno de incineração.

A INAUGURAÇÃO DO PAVILHÃO DO CHÁ

Ás 9 e meia horas, com o comparecimento do sr. Interventor Federal, auxiliares da administração e demais autoridades, teve lugar o acto da inauguração do Pavilhão do Chá, á praça Venancio Neiva.



A multidão em frente ao Altar da Patria, domingo ultimo, aguardando o toque da "sirene" desta folha que annunciaria a hora em que morreu o Grande Presidente

Tenente Agildo — Barata —

Do Rio de Janeiro, em companhia de sua exma. esposa retornou a esta cidade, sexta-feira ultima, a bordo do Almirante Jaceguay, o tenente Agildo Barata Ribeiro, um dos chefes militares do movimento de outubro e até poucos dias commandante do Regimento Policial do Estado.

A actuação do illustre militar ao lado dos parahybanos na defesa dos principios por que se bateu e se bate a revolução brasileira, foi das mais assignaladas e caracteristicas do seu desprendimento e de sua bravura.

A sabida do tenente Barata do commando do Regimento Policial nenhuma ligação teve com os actos simultaneos do governo, naquella corporação, os quaes, aliás, vieram ao encontro do seu ponto de vista.

Com os votos de boas vindas, apresentamos ao tenente Barata e sua exma. esposa os nossos sinceros cumprimentos, extensivos a mme. Cassaps, sua cunhada, que viajou em companhia do distincto casal.

Agradecimento

As embaixadas da Faculdade de Medicina, Odontologia e Pharmacia deixando, hoje, esta capital, agradecem penhoradas o captivante acolhimento que tiveram por parte dos poderes constituídos do Estado e do povo desta soberba e magnífica terra.

Luis Costa, pelo Centro Academico de Medicina.

Antonio Cabral, pelos estudantes parahybanos.

Luis Pires de Souza, pela Faculdade de Odontologia.

DESPORTOS

Hoje, ás 20 horas, reunir-se-á em sua sede social, á praça 1817, n.º 233, a directoria da Liga Desportiva Parahybana para tratar de assumptos de grande importancia.

Faz-se necessario o comparecimento dos seguintes directores:

Drs. Manuel Moraes e João Santa Cruz; srs. Anchises Gomes, Luis Spinelli, Manuel de Oliveira, José Xavier de Carvalho, Luis Franca Sobrinho, Henrique do Nascimento, Deraldo Almeida e Maqueburgo Carneiro.

INTERNACIONAL x SANTA CRUZ

No proximo domingo será recommençado o campeonato parahybano de football do corrente anno, suspenso por motivo do 8.º Campeonato Brasileiro de Foot-Ball e também em homenagem á memoria do immortal João Pessoa no transcurso do primeiro aniversario do seu assassinato.

O primeiro jogo será disputado pelos clubes filiados Internacional e Santa Cruz, que, devido ao estado de optimas condições de arebas, será uma luta bem equilibrada.

VIDA JUDICIARIA

TRIBUNAL DO JURY

O dr. Luis Cavalcanti Junior, juiz municipal do termo de Sapé, em officio de 8.º e fulho corrente, scientificando á presidencia do Superior Tribunal de Justiça, que, por autorização do dr. juiz de direito da comarca, presidiu aos serviços do jury instalado em sessão no dia 1.º do citado mês, tendo sido submettidos á julgamento 4 processos.

O dr. Salustino Ephygenio Carneiro da Cunha, juiz de direito da comarca de Alagôas do Monteiro, communicou, por officio de 15 do corrente, á mesma presidencia do eretto Tribunal, que se encerrou no dia anterior (15), a 2.ª sessão do jury daquella comarca, sendo submettidos á julgamento 4 processos, 3 por crime de homicidio e 1 de furto, cujos réos, em numero de 5, foram absolvidos, tendo appellado de uma das referidas decisões para o Superior Tribunal.

O dr. José de Farias, juiz de direito da comarca de Princeza, officiou em 13 de julho corrente, communicando ao desembargador presidente do Superior Tribunal, que encerrou a 2.ª sessão do jury da dita comarca, no dia 7 do referido mês. Foram julgados 2 réos, ambos incurso nos artigos 294 § 1.º e 303, do Codice Penal, os quaes condemnados a 15 annos e 2 meses, protestaram por novo julgamento.

REGISTO

FIZERAM ANNOS ANTE-HONTEM:

A senhorita Anna Marsicano, filha do sr. Braz Marsicano, commerciante nesta capital.

FIZERAM ANNOS HONTEM:

O joven Tiburtino Rabello de Sá, estudante do Lyceu Parahybano.

— Occorreu hontem o aniversario natalicio da senhorinha Olivia Pessoa de Figueiredo, filha do sr. Firmino Pessoa de Figueiredo, residente nesta capital.

FAZEM ANNOS HOJE:

O sr. Salvador Lima da Silveira, estudante de humanidade.

NASCIMENTOS:

Occorreu no dia 26 deste, o nascimento do menino Rodolpho, filho do sr. Mizael Florencio, artista e de sua esposa d. Anna Ricardina Duarte.

VIAJANTES:

Encontra-se nesta capital o sr.

Fausto Benjamin da Cruz Gouveia, funcionario da Mesa de Rendas da cidade de Areia.

— Engenheiros R. von Raumer e Haroldo Coelho Cintra: — Procedentes da capital da Republica, acham-se nesta cidade os srs. R. von Raumer e Haroldo Coelho Cintra, respectivamente engenheiro-chefe do escriptorio tecnico da Companhia "Geobra" e engenheiro da mesma empresa.

Hontem, á tarde, os illustres profissionais estiveram no Palacio das Secretarias em visita ao sr. Interventor Federal.

— Sr. W. V. Machado: — Encontra-se nesta capital o sr. W. V. Machado, representante do "Internacional Standard Electric Corporation", do Rio de Janeiro.

Hontem s. s. esteve em visita ao sr. Interventor Federal, no Palacio das Secretarias.

VISITANTES:

Estiveram nesta redacção, em visita de despedidas, os estudantes de odontologia Antonio Gonçalves, Oswald Costa, Nelson Xavier e Giuseppe de Albuquerque.

— Em companhia do seu irmão, preparatorio Abel Barbosa, visitou-nos hontem o academico de medicina Ephygenio Barbosa, que nos trouxe suas despedidas, por viajar hoje para Recife.

— Trouxeram-nos suas despedidas hontem, por terem de retornar hoje a Recife, os academicos Jonas Rabin e Eugenio Mesquita.

REPARTIÇÕES FEDERAES

DIRECTORIA DE METEOROLOGIA (Serviço Federal)

Synopse do tempo occorrido de 18 hs. de 26 ás 18 hs. de 27 de julho de 1931.

Em João Pessoa — O tempo foi instavel com chuvas fracas á noite. Dia 27: o tempo foi instavel com chuvas fracas pela manhã e bom á tarde e soprando ventos fracos de sudeste. Maxima 23.4. Minima 17.7.

Guarabira — O tempo conservou-se sem chuvas. Maxima 27.8. Minima 20.8.

Areia — O tempo foi incerto sem chuva pela tarde e bom á noite. Dia 27: o tempo conservou-se incerto com chuvas fracas e soprando ventos fortes de sudeste. Maxima 22.5. Minima 17.5.

Espirito Santo — O tempo conservou-se bom. Maxima 29.6. Minima 19.8.

Pombal — O tempo conservou-se bom. Maxima 34.6. Minima 21.0.

Umbuzeiro — O tempo conservou-se instavel com chuvas. Maxima 23.2. Minima 17.0.

Bananeiras — O tempo foi bom pela tarde. Dia 27: o tempo conservou-se instavel com chuvas fracas e soprando ventos fracos. Maxima 24.1. Minima 19.0.

Em outros pontos — De 14 hs. de 26 ás 14 hs. de 27 de julho de 1931. Macaé — O tempo foi instavel sem chuva pela tarde e á noite. Dia 27: chuva pela manhã e bom no resto do periodo. Maxima 27.4. Minima 20.8.

Olinda: — O tempo foi bom pela tarde e instavel sem chuva á noite. Dia 27: o tempo instavel sem chuva pela manhã e bom no resto do periodo. Maxima 27.4. Minima 20.8.

Olinda: — O tempo conservou-se bom e soprando ventos moderados e variaveis. Maxima 27.3. Minima 22.8.

Até ás 20 horas não havia chegada de telegrammas de Soledade.

TELEGRAPHO NACIONAL

A renda do Telegrapho Nacional, dos dias 25 e 26 do corrente, foi de 697\$600.

Há na mesma repartição, um telegramma retido para Antonio Baptista Macedo,

PARTE OFFICIAL

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. DR. ANTHONOR NAVARRO

Governo do Estado

Decreto n. 139, de 18 de julho de 1931

Abre á Secretaria da Fazenda o credito especial da quantia de 54:244\$993.

Antthonor Navarro, interventor federal no Estado da Parahyba, attendendo a que pela Secretaria da Fazenda foi apurado em processo regular, depois de encerradas as contas dos exercicios financeiros 1928-1929-1930, que varios credores do Estado deixaram de receber a importancia que lhes cabia por se não haverem habilitado no prazo que regularmente lhes foi marcado;

attendendo a que, muito embora tenham deixado de concorrer no tempo opportuno, — "é de 5 annos o prazo da prescripção das despesas do Estado" — (art. 49, do decreto n. 1.596, de 31 de julho de 1929),

DECRETA:

Art. 1.º — E' aberto á Secretaria da Fazenda, o credito especial da quantia de cincoenta e quatro centos duzentos e quarenta e quatro mil novecentos e noventa e três réis (54:244\$993), para pagamento a diversos credores do Estado, proveniente de dividas de exercicios encerrados, assim distribuidos:

| | |
|---|-------------|
| Joaquim Barbosa da Silva | 136\$600 |
| Francisco Xavier da Cunha Pedrosa | 169\$800 |
| Maria Florentina da Costa | 99\$354 |
| Marcionilla Cardoso Ferreira | 208\$300 |
| Francisca Christina dos Santos Maia | 356\$334 |
| Antonio Dutra Sobrinho | 251\$532 |
| Francisco Marója Ramos Sa & C.ª | 77\$792 |
| The Great Western Brasil Rayway Company | 870\$400 |
| Antonio Francisco Borges Severino Alves Rocha | 22:010\$570 |
| Maria Celeste Vieira de Mello | 606\$311 |
| Jcanna Gomes Porto | 323\$816 |
| Claudio Alustau | 440\$771 |
| Jcanna e Alice Alves de Vasconcellos | 67\$700 |
| Joaquim Rodrigues das Neves | 4:180\$000 |
| João da Costa e Silva | 400\$000 |
| Horacio Rabello | 146\$000 |
| Odilon Marója | 45\$000 |
| João Candido de Souza (Te.) | 28\$000 |
| Imprensa Official — Publicações officiaes | 194\$800 |
| Telegrapho Nacional — José Luna | 1:568\$662 |
| Nautilia Freitas Carneiro | 145\$000 |
| Escpilito Pedro I, de Campina Grande | 3:902\$250 |
| Maria Adelina Barbosa | 140\$000 |
| Guilherme Falconi (Cap.) | 1:250\$000 |
| Waldemar Leite | 2:542\$400 |
| Casa de Caridade de Cabaceiras | 42\$500 |
| Acririo Neves (Dr.) | 741\$935 |
| João Luiz Ribeiro de Moraes | 404\$600 |
| Antonio Ribeiro de Oliveira | 160\$719 |
| Hospital Centenario, de Alagôas Grande | 1:135\$400 |
| Carmelitta Pereira Gomes | 1:103\$580 |
| Escrivão dos Fellos da Fazenda | 4:041\$095 |
| Josephina Maria da Conceição | 51\$071 |
| Maria do Carmo e Silva | 317\$800 |
| Joaquina Maria da Conceição | 767\$492 |
| Severina Fernandes da Silva | 342\$237 |
| Maria José do Nascimento | 328\$500 |
| Belmira Pereira da Silva | 301\$125 |
| Maria Severina de Moraes | 301\$125 |
| Severina Damasia da Silva | 200\$750 |
| Theresa Vicente dos Santos | 595\$775 |
| Maria Marcelina da Conceição | 616\$925 |
| Guilhermina Maria da Conceição | 501\$875 |
| José Baptista dos Santos | 89\$364 |
| Francisco do Valle Mello Filho | 833\$533 |
| Julietta Alves da Silva | 503\$900 |
| João Fernandes da Silva (Dr.) | 40\$000 |

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Palacio do Governo do Estado da Parahyba, em João Pessoa, 18 de julho de 1931, 42.ª da Proclamação da Republica.

Antthonor Navarro
Matheus Gomes Ribeiro

(*) Reproduzido por ter sahido com incorrecções.

Decreto n. 142, de 27 de julho de 1931

Organiza o quadro do Serviço de Inspeção Sanitaria Escolar.

Antthonor Navarro, interventor federal no Estado da Parahyba,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica assim organizado o Quadro do Serviço de Inspeção Sanitaria Escolar, creado pelo decreto n. 104, de 7 de maio do corrente anno:

| | | | |
|-------------------------|------------|------------|-------------|
| Pessoal: | | | |
| 1 inspector medico | 6:400\$000 | 3:200\$000 | 9:600\$000 |
| 1 dentista | 3:200\$000 | 1:600\$000 | 4:800\$000 |
| 1 enfermeira visitadora | 1:600\$000 | 800\$000 | 2:400\$000 |
| 1 servente | 1:200\$000 | 600\$000 | 1:800\$000 |
| Material: | | | |
| Material dentario | | 6:000\$000 | |
| Movels e utensilios | | 3:000\$000 | |
| Expediente | | 880\$000 | |
| Asselo | | 120\$000 | |
| | | | 10:000\$000 |

Art. 2.º — O credito de vinte contos de réis (20:000\$000), aberto pelo referido decreto, será distribuido pelas rubricas "Pessoal e Material" da maneira já acima discriminada.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrario. Palacio do Governo do Estado da Parahyba, em 27 de julho de 1931, 42.ª da Proclamação da Republica.

Antthonor Navarro
Odon Bezerra Cavaleanti
Matheus Gomes Ribeiro

EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 27:

Decreto:

O Interventor Federal neste Estado resolve designar os drs. Plinio Espinola, Onildo Leal e José Teixeira de Vasconcellos, a fim de inspecionarem de sação, para effecto de apenatorias, o guarda fiscal da Fazenda, Fausto Benjamin da Cruz Gouveia, ás 14 horas de amanhã, na Directoria Geral de Hygiene e Saúde Publica.

IMPRESA OFFICIAL

Esta repartição recolheu, hontem, aos cofres do Thesouro do Estado, a importancia de 332\$600, correspondente á renda do dia 25 do corrente.

REGIMENTO POLICIAL MILITAR DO ESTADO

Commando da Guarnição e do Regimento Policial Militar do Estado da Parahyba — (Auxiliar do Exercto de 1.ª Linha) — Quartel em João Pessoa, 27 de julho de 1931 — Serviço para o dia 28 (terça-feira).

Dia do Regimento, 2.º tenente José Domingues; ordem á C.O., cabo-correiteiro João Galindo; dia do telephone, soldado Diomedes.

Bolotin n. 4 — Uniforme 5.ª

(Ass.) Manuel Viegas, tenente-coronel-commandante.

Commando do 1.º Batalhão do Regimento Policial Militar — (Auxiliar do Exercto de 1.ª Linha) — Quartel em João Pessoa, 27 de julho de 1931 — Serviço para o dia 28 (terça-feira).

Dia do Regimento, 2.º tenente Mangueira; adiunção de dia, 2.º sargento Isaac Lopes Lovato; guarda da Cadeia, 3.º sargento João Freire e cabo João Victorino; guarda do Quartel do Btl., cabo João Azevedo; guarda do Quartel do Regimento, cabo Manuel Rodrigues dos Santos; reforço do Thesouro, cabo Afrizo Maximo; dia á E.M., cabo Severino Cardoso; patrulha da R/CIP, cabo Raphael Manuel dos Santos; ordem ao official de ronda, cabo Pedro Antonio; ordem á C.O do Regimento, cabo José Neves; ordem á S/O do Btl., cabo Napoleão; piquete ao Regimento, correiteiro Joaquim Martins.

Annexo numero 126 — Uniforme 5.ª (kali).

(Ass.) Elias Fernandes, capitão-commandante-interino.

PREFEITURA MUNICIPAL

EXPEDIENTE DO DIA 27

Petições:

De Ferich Malay Paulo Mendes, para concençar a casa n. 186, á rua S. Miguel — Defendido, em face da informação.

De Pedro Paulo da Silva Pessoa, como procurador do seu pae Affonso da Silva Pessoa, pedindo para ser mantida a isenção de impostos que vinha gosando o predio n. 785, á avenida D. Pedro II. — Mantenho a isenção a contar de 1924, inclusive.

De Antonio Muniz de Medeiros, pedindo para ser mantida a isenção de impostos que vinha gosando o predio n. 560, á avenida Juarez Tavora. — Mantenho a isenção a contar de 1922, inclusive.

De Brasiliano Baptista do Amaral, para cobrir a casa de palha n. 142, á rua 18 de Novembro. — Defendido.

De Maria de Oliveira e Mello, pedindo para ser dispensada a metade da decima de sua casa n. 138, á rua Vicente de Pelotas. — Faça prova de miserabilidade.

De Pedro Paulo da Silva Pessoa, como procurador de Oscar de Azevedo Brandão, pedindo para ser mantida a isenção de impostos que vinha gosando o predio n. 171, á avenida Juarez Tavora. — Mantenho a isenção a contar do exercicio de 1922, inclusive.

Da viuva do dr. Agostinho Netto, pedindo para effectuar o pagamento do decimo de sua casa n. 72, á avenida General Osorio, pela 4.ª parte. — Defendido, de accordo com o parecer da commissão.

De J. Jeanna Pereira de Souza, pedindo redução da decima de sua casa n. 24, á praça Aristides Lóbo. — Reduzo-se 50% do imposto de decima, de accordo com o parecer da commissão.

De Taurino Rodopiano da Silva, pedindo para ser mantida a isenção de impostos que vinha gosando o predio n. 312, á rua Padre Lindolpho. — Mantenho a isenção a partir do exercicio de 1925, inclusive.

De João Pereira de Lima, pedindo para ser mantida a isenção de impostos que vinha gosando o predio n. 652, á rua Padre Lindolpho. — Mantenho a isenção a partir do exercicio de 1925, inclusive.

De Joanna Lincoln, pedindo para ser mantida a isenção do imposto que vinham gosando os predios ns. 155 e 272, á avenida Capitão José Pessoa. — De accordo com o parecer da commissão mantenho a isenção concedida pelo governo do Estado, a titulo precario.

Do bacharel Renato Lima, pedindo para ser mantida a isenção de impostos que vinha gosando o predio n. 524, á rua Duque de Caxias. — Mantenho a isenção a partir do exercicio de 1920, inclusive.

Da Leja Maçoicha "Branca Dias", por seu representante, pedindo para ser mantida a isenção de impostos que vinha gosando o predio de sua sede, á avenida General Osorio. — Mantenho a isenção.

De d. Adalberto Figueiredo Gouveia, pedindo para a decima de seu predio n. 589, á rua Duque de Caxias, visto se achar ischado. — Segundo o

RIO, 26 — Interventor Anthenor Navarro — João Pessôa — Evocando a figura immortal de João Pessôa, nesta data de elevação patriótica, saúdo no illustre amigo a heroicidade do povo parahybano e o seu grande idéal renovador. — Raul Bittencourt.

As homenagens de Campina Grande ao Presidente João Pessôa

A inauguração da estatua do grande brasileiro Outras notas

Publicamos, a seguir, o copioso serviço telegraphico que nos enviou o nosso correspondente em Campina Grande, sobre as grandes homenagens prestadas naquella cidade à memoria do bravo presidente João Pessôa:

Campina Grande, 26 — O "Brasil Novo" continúa recebendo mensagens de vultos proeminentes do país solidários com as homenagens que Campina Grande vai render ao insigne presidente João Pessôa.

O ministro Lindolpho Collor enviou a seguinte mensagem:

"Atendendo ao apello do "Brasil Novo" na data commemorativa, do sacrificio de João Pessôa, não encontro ainda melhores palavras a se ajustarem à exaltação cívica da Parahyba e do resto do país do que aquellas que proferi ha um anno na Camara, falando pela voz da minoria reaccionaria aos desmandos da época.

Interpretando os sentimentos do Rio Grande do Sul e o espanto da nação inteira deante da monstruosidade do crime, as minhas profecias de então se realizaram e se realizam ainda porque o Brasil, como a Parahyba, estão demonstrando como é realmente pelo sangue dos martyres que se opera o milagre das resurreições e se constroem as glorias que resistem aos seculos, Saudações cordias. — Lindolpho Collor." (A União).

Campina Grande, 27 — As 20 horas de hontem chegou, procedente de Recife, o notavel orador sacro padre Nestor de Alencar, que vem especialmente a convite da commissão central fazer a oração fúnebre na missa solenne que se celebra agora, ás 8 horas, em suffragio da alma do presidente João Pessôa. (A União).

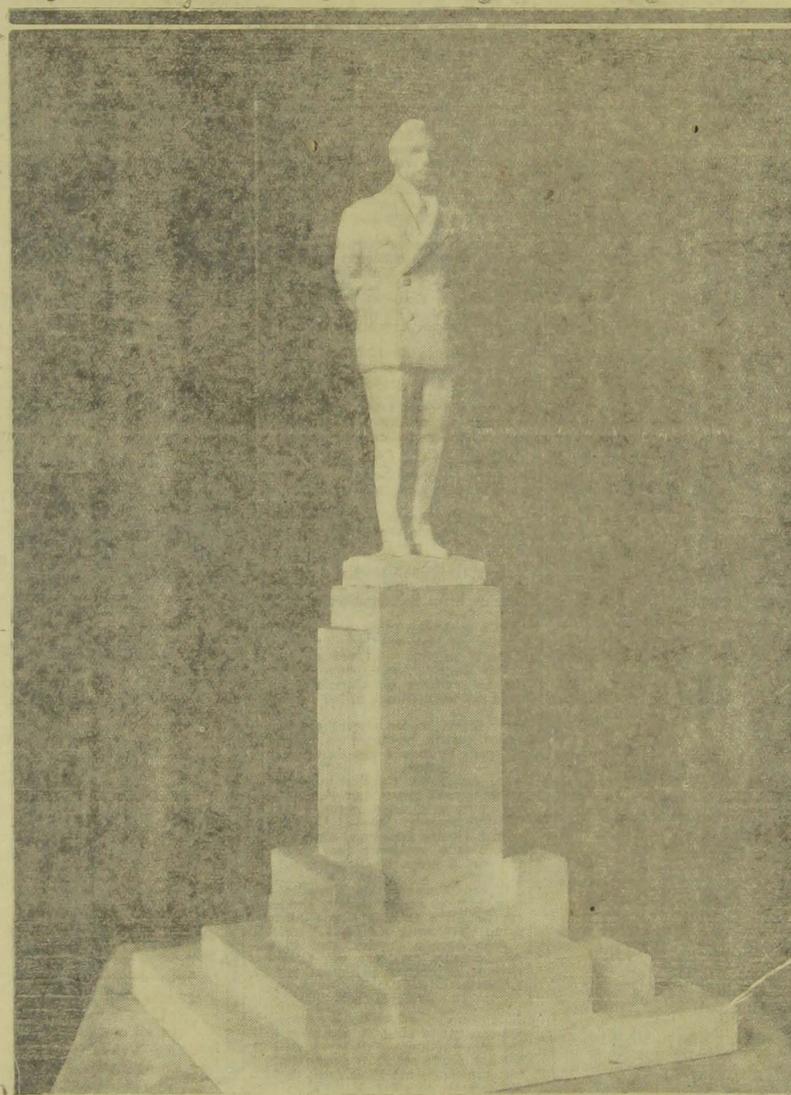
Campina Grande, 26 — O "Brasil Novo" acaba de receber, pelo aéreo, a seguinte mensagem do grande parlamentar João Neves da Fontoura:

"Na campanha da Allianca Liberal, João Pessôa foi sem a menor duvida do meio para o fim a figura central em torno da qual gravitaram os acontecimentos rematados na epouca de outubro.

Quando por vezes a cerração da desesperanca escurcia os rumos da marcha para deante, paralyzando os nossos movimentos de ascensão e ameaçando quebrar os elos da nossa solidariedade, um homem não esmorecia jamais e nem dava breguas ao adversario aggressivo e desvaireado. Esse homem era João Pessôa, na sua figura em que se sublimam as virtudes raciaes funde-se hoje para a eternidade do bronze a nossa resistencia cívica de hontem e a construcção politica de amanha.

Vimos da negação da democracia liberal e havemos de chegar, queiram ou não queiram, à formula republicana restaurada na sua pureza, accrescidas das novas doutrinas creadas pela soluçao dos novos problemas sociais e economicos do mundo contemporaneo quando a revoluçao entra dentro em breve no estuario da sua grandeza definitiva. João Pessôa será para o nosso Brasil nime sagrado com todas as virtudes que symbolizam a santidade patriótica. — (a.) João Neves".

Campina Grande, 27 — Constituiu a nota de realce nas solemnidades dedicadas a João Pessôa, o concurso efficiente do Instituto Pedagogico, pelo seu corpo discente, especialmente



Maquette do monumento a João Pessôa inaugurado ante-hontem em Campina Grande

as partes musical e coral executadas pelo "Orpheon João Pessôa" daquelle estabelecimento.

O Tiro de Guerra daquelle educandario prestará as honras militares do estylo. (A União).

Campina Grande, 26 — Foi inaugurada a praça João Pessôa com a assistencia dos representantes do Interventor Federal, auxiliares do governo e altas autoridades do país, prefeitos do interior, representações da imprensa, delegados das diversas associações, etc.

Foi orador official da solemnidade o professor M. de Almeida Barretto, que

dissertou sobre a personalidade do grande morto.

Cerca de mil e duzentas creanças entoaram os hymnos Nacional e João Pessôa, acompanhados pelo "Orpheon" da Escola Normal João Pessôa.

Seguiu-se a inauguração do retrato de João Pessôa na Associação Commercial, sendo orador official o bacharel João José Tavares Cavalcanti.

Foi esgotada a edição illustrada do "Brasil Novo", de tres mil exemplares, dentro de poucas horas.

Cerca de mil pessoas prestaram inecuivadas provas de veneração à memoria do grande extinto. (A União).

Campina Grande, 26 — Com identica representação já annunciada pela manhã e uma multidão duplicada, realizou-se a inauguração da estatua do grande presidente, sendo orador official o dr. Elpidio de Almeida.

Acto continuo o prefeito Lafayete convidou o representante do governo a desvelar o monumento envolto com pavilhões nacional e estadual.

O "Orpheon das Normalistas" e demais escolas entoaram o hymno a João Pessôa.

Após, discursou a senhorita Carmen Eloy, representando a Escola Normal. Todas as classes sociaes disputavam a aproximação da estatua, a fim de jogarem flores.

O Tiro de Guerra e a força publica prestaram as continencias do estylo. (A União).

Campina Grande, 27 — Realizou-se ás 20 horas no theatro "Anolo", a sessão cívica dedicada à memoria de João Pessôa, sob a presidencia do dr. José Mariz, representante do sr. Interventor Federal, laeado dos demais representantes das autoridades do Estado.

O professor M. de Almeida Barretto dissertou durante quarenta e cinco minutos sobre os diversos aspectos da personalidade do grande morto.

Foi impressionante a oração do conferencista.

Seguiu-se magnifica apotheca, allusiva ao sacrificio de 26 de julho de 1930.

Continuou até altas horas da madrugada a romaria do novo à estatua do grande presidente, sendo depositada grande quantidade de flores naturaes. (A União).

Campina Grande, 27 — O general Sotero de Menezes impossibilitado de comparecer ás homenagens de Campina Grande à memoria de João Pessôa, dirigiu ao tenente Alfredo Dantas, director do "Instituto Pedagogico" o telegramma subseqüente:

"Contra os meus desejos deixo de comparecer à cerimonia da inauguração do monumento que em Campina Grande o seu generoso povo mandou erigir em homenagem do seu filho amado João Pessôa. Peco ao velho companheiro o especial obsequio de representar-me nessa solemnidade e agradecer em meu nome o distinguido convite a mim dirigido pela digna pessoa que tomou a seus hombros a effectivação da bella homenagem. (a) General Sotero, commandante da 7.ª Região Militar".

Campina Grande, 27 — Foram adpostos em todas as escolas publicas da cidade os retratos do presidente João Pessôa, presentes o representante do governo e inspector regional do ensino e autoridades locais.

Proferiram discursos allusivos as professoras Amélia Farias, Laura Xavier, dr. Chateaubriand, professor Salles. Na sessão realizada no grupo foi fundada a caixa escolar nomezinhos Salles.

As escolas publicas preparam grandes festas para commemoração da data do "Nêro". (A União).

Campina Grande, 27 — Tevo lugar a missa solenne com grande assistencia do povo, presentes autoridades, representações, escolas, força publica.

O padre Nestor Alencar proferiu o elogio fúnebre do presidente João Pessôa. O discurso do notavel orador sacro constituiu a nota tocante das homenagens.

Em estylo impecavel, conceitos e idéas foi, sem duvida, um bello hymno à memoria do inesquecido presidente. Continúa a affluencia do povo à estatua, onde deposita flores. (A União).

PARTE OFFICIAL

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. DR. ANTHENOR NAVARRO

(Conclusão da 2ª pagina)

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA DO ESTADO

| | | |
|---|-----------------------|-------------|
| Saldo do dia 25: | 1.679:349\$002 | |
| acrecimentos feitos no Thesouro no dia 27: | | |
| Veia recebedoria de Rendas .. | 19:000\$000 | |
| Pelas Mesas de Rendas e outras repartições | 395\$750 | 19:395\$750 |
| Despesa effectuada no dia 27: .. | | |
| Saldo para o dia 28: | 1.687:789\$260 | |
| No Thesouro | 82:530\$892 | |
| No Banco do Brasil | 547:988\$000 | |
| No Banco do Estado da Parahyba | 114:622\$753 | |
| No Banco do Estado da Parahyba, para constituição do capital do Banco Hypothecario. | 590:284\$853 | |
| No Banco Central | 137:362\$762 | |
| Noutros pequenos bancos | 215:000\$000 | |
| Somma | 1.687:789\$260 | |

Thesouraria Geral do Thesouro da Parahyba, em João Pessoa, 27 de julho de 1931.

O thesoureiro geral,
Franca Filho.

O escripturario,
João Hardman de Barros

Montepio dos Funcionarios Publicos do Estado
BOLETIM DE CAIXA
EM 27 DE JULHO DE 1931

| | |
|-----------------------|--------------------|
| Saldo do dia 26 | 32:775\$799 |
| Recetta de hoje | 4:519\$200 |
| Somma | 37:294\$999 |
| Despesa de hoje | 2:395\$044 |
| Saldo em cofre | 34:899\$955 |

Thesouraria do Montepio, em 27 de julho de 1931.

Franca Filho,
thesoureiro.

BALANCETE DA RECEITA E DESPESA DO MUNICIPIO

| | | |
|--|------------|-------------|
| Saldo do dia 23: | 9:347\$594 | |
| Recetta do dia 25: | 5:387\$100 | 14:734\$694 |
| Despesa do dia 25 | 7:775\$650 | |
| Saldo para o dia 27: | 6:959\$044 | |
| No Banco do Brasil: | 258\$300 | |
| Na Caixa Rural | 1:022\$300 | 5:678\$444 |
| Em cofre | | 6:959\$044 |
| Thesouraria da Prefeitura de João Pessoa, 25/7/1931. | | |

J. Carvalho,
thesoureiro.

| | | |
|---------------------------|-------------|-------------|
| Saldo dia 25: | 6:959\$044 | |
| Recetta do dia 27 | 4:206\$300 | 11:165\$344 |
| Despesa do dia 27 | 477\$000 | |
| Saldo para o dia 28 | 10:688\$344 | |
| No Banco do Brasil | 258\$300 | |
| Na Caixa Rural | 1:022\$300 | |
| Em cofre | 9:407\$744 | |

Pessoa, 27/7/1931.
J. Carvalho,
thesoureiro.

que informa a commissão de decima urbana, o predio a que se refere a petiçãoaria esteve desalugado por pouco tempo. Assim, indeferido.

De Anna Joaquina de Andrade Espinola, pedindo redução da decima do seu predio n. 45, á avenida General Osorio, visto permanecer fechado parte do anno. — Reduzu-se de 50% a collecta, de accordo com o parecer da commissão.

De Antonio Minervino da Cruz, para concertar o predio n. 66, á rua Arthur Achilles. — Satisfazendo antes os impostos devidos, como pede.

De Rogerio Ferreira da Silva, para construir um muro divisorio no predio n. 435, á avenida Juarez Tavora. — Pagando o que for de direito, attendido.

De Sidney C. Dore, para matricular um automovel. — Quitando-se primitivamente com os cofres municipaes, como requer.

De Antonio J. Vergara, por seu procurador, pedindo reconsi deração do despacho que teve sua petição anterior, para restaurar o tecto da casa n. 527, á avenida Rodrigues Chaves. — Faca-se primeiro o levantamento e organize-se o projecto de alteração da planta, como pensa a Directoria de Obras Publicas.

De Hierodoro Velloso da Silveira Lopes, para construir um quarto para

banhoeiro no predio n. 213, á rua Amaro Coutinho. — Satisfaca-se primariamente as exigencias da Directoria de Obras.

De José Lindolpho Gomes, para construir uma casa de taipa e telha no arruamento de Cruz do Peixe. — Como requer, satisfazendo as exigencias da Directoria de Obras.

De José Severino de Oliveira, para reconstruir a frente da casa n. 869, á avenida D. Pedro II. — Pagando logo o que for de direito, como requer.

De d. Isabel Pereira da Silva, para concertar o predio n. 70, á avenida S. Paulo. — D-deferido, em face da informação.

De Manuel Siqueira, para construir uma casa de taipa e telha, á avenida Ruy Barbosa. — Satisfazendo as exigencias da Directoria de Obras, deferido.

De d. Hilda Amorim de Vasconcellos, pedindo para serem transferidos os seus predios para o nome de seu marido dr. Alcides Vasconcellos. — Deferido. A' seção para anotar.

De Jonathas Correia, para construir uma casa de taipa e telha, á avenida Central (rua da Matta). — Como pede, recuando a casa 3 metros do alinhamento que lhe for determinado.

Está hoje, (28), de plantão, a Pharmacia do Povo, á rua Duque de Caxias,

"A Previdente"

Scientifico que foi contestada de doença e idade a inscripta d. Erelvina Monteiro da Franca, devendo no prazo de 90 dias apresentar certidão de idade e exame medico ou retirar a joia.

- Luis Ponte de Miranda, 54 annos, casado, residente em Marés — 1.ª série.
- Verolecimo de Albuquerque Mello, com 36 annos, casado, residente nesta capital, á rua S. Miguel, 296 — 1.ª série.
- Alvaro Jorge de Carvalho, com 45 annos, casado, residente nesta capital, á rua Maciel Pinheiro n. 548 — 1.ª série.
- Cicero Chaves Pequeno, com 31 annos, casado, residente nesta capital, á rua Dr. José Peregrino n. 191 — 1.ª série.
- Alfredo José Rabello, com 56 annos, casado, residente nesta capital, á avenida General Osorio n. 169 — 1.ª série (readmissão).
- D. Maria Augusta de Araújo, 42 annos, casada, residente á avenida Almeida Barreto n. 1291 — 1.ª série (readmissão).
- D. Maria Espinola de Franca Navarro, com 58 annos, casada, residente nesta capital, á praça João Pessoa — 1.ª série. (Readmissão).
- Anísio de Albuquerque Montenegro, com 40 annos, casado, residente nesta 1.ª série.
- D. Estelita de Oliveira Barbosa, com 29 annos, casada, residente nesta capital, á rua Sá Andrade n. 348 — 1.ª série.
- D. Maria das Neves Vieira, com 30 annos, solteira, residente nesta capital, á avenida Capitão José Pessoa n. 259. 1.ª série.
- Otacilio Toscano de Britto, com 30 annos, casado, residente nesta capital, á praça 1817. — 1.ª série.
- José Laet Pedrosa, com 35 annos, casado, residente nesta capital, á avenida General Osorio, 71 — 1.ª série.
- D. Altina Barbosa Cordeiro, com 34 annos, casada, professora publica em Pedra de Fogo — 1.ª série.
- D. Erelvina Monteiro da Franca, com 58 annos, casada, residente nesta capital á rua Barão da Passagem, 191 — 1.ª série. (Readmissão).
- Edmundo Brandão de Oliveira, com 47 annos, viúvo, residente nesta capital á rua Epitacio Pessoa n. 76. 1.ª série.
- Cosme Nunes de Carvalho, com 27 annos, casado, residente nesta capital á avenida Marechal Almeida Barreto n. 844. — 1.ª série.
- D. Arlinda Cordeiro Pimentel, com 27 annos, casada, residente nesta capital, á rua Sá Andrade n. 76 — 1.ª série.
- Edgar Britto de Hollanda, com 26 annos, casado, residente nesta capital, á rua Amaro Coutinho, 163. 1.ª série.
- Agostinho Garcia Lobo, com 43 annos, casado, residente nesta capital, á rua Maciel Pinheiro n. 319 — 1.ª série.
- Venancio Tiburcio da Silva, com 50 annos, casado, residente nesta capital á avenida D. Aducto n. 113 — 1.ª série.
- Francisco Chagas de Andrade, com 43 annos, casado, residente em Campina Grande, á rua Dr. João Leite, 128 — 1.ª série.
- Osny Campello Machado, com 30 annos, casado, residente em Campina Grande, á rua da Republica — 1.ª série.
- João Rodolpho Lima, com 31 annos, casado, residente em Campina Grande, á rua 13 de Maio. — 1.ª série.
- José Nery de Araújo, com 29 annos, casado, residente em Campina Grande, á rua Nova Olinda n. 327 — 1.ª série.
- D. Maria Farias Carvalho, com 35 annos, casada, residente na cidade de Campina Grande, á rua da Concordia n. 7 — 1.ª série.
- D. Ascendina Cavalcante de Carvalho, com 22 annos, casada, residente em Campina Grande, neste Estado, á rua da Concordia, 189 — 1.ª série.
- José Gomes Mascena, com 31 annos, casado, residente em Campina Grande, á praça do Rosario, n. 68. 1.ª série.
- Cicero Carneiro de Mesquita Junior, com 38 annos, casado, residente em Campina Grande á rua Alexandrino Cavalcanti, n. 96. 1.ª série.
- João Aprigio Pereira, com 45 annos, casado, residente em Campina Grande, á praça João Pessoa, n. 37. 1.ª série.

Chamadas

1.ª série

- 555 sem multa até 5 de agosto de 1931
- 555 sem multa até 25 de agosto de 1931
- 556 sem multa até 20 de agosto de 1931
- 556 com multa até 10 de setb. de 1931
- 557 sem multa até 5 de setb. de 1931
- 557 com multa até 25 de setb. de 1931
- 558 sem multa até 20 de setb. de 1931
- 558 com multa até 10 de outb. de 1931
- 559 sem multa até 5 de outb. de 1931
- 559 com multa até 25 de outb. de 1931
- 560 sem multa até 20 de outb. de 1931
- 561 com multa até 10 de novb. de 1931
- 562 sem multa até 5 de novb. de 1931
- 562 com multa até 25 de novb. de 1931
- 563 sem multa até 20 de novb. de 1931
- 564 com multa até 10 de dezb. de 1931
- 565 sem multa até 5 de dezb. de 1931
- 565 com multa até 25 de dezb. de 1931
- 566 sem multa até 20 de dezb. de 1931
- 566 com multa até 10 de jan. de 1931
- 567 sem multa até 5 de jan. de 1931
- 567 com multa até 25 de jan. de 1931
- 568 sem multa até 20 de fev. de 1931
- 568 com multa até 10 de fev. de 1931
- 569 sem multa até 25 de fev. de 1931
- 570 sem multa até 20 de fev. de 1931
- 570 com multa até 10 de março de 1931
- 2.ª série**
- 166 sem multa até 8 de junho.
- Quota annual**
- Da 1.ª e 2.ª série até 31 de dezembro sem multa.
- Secretaria d'A Previdente, em 21 de abril de 1931. — 1.º secretario, João Candido Duarte.

ADVOGADO
OSIAS GOMES
— Rua S. José, 226j —

Cura definitiva do **DIABETE** por processo especial e garantido

Dr. COSTA PEREIRA

trata exclusivamente do **DIABETE**

Tratamento sob contracto, só recebendo qualquer remuneração se o doente ficar completamente curado, podendo restabelecer por completo sua alimentação fazendo uso até de alicucar.

Caso a molestia volte em qualquer época terá tratamento gratuito.

Consultas sómente ás sextas-feiras, de 9 ás 14 horas

Consultorio: — Rua da Imperatriz, 110, 1.º andar — RECIFE.

Dme. GARCIA

AVISA A SUAS FREGUEZAS QUE SE ACHA HOSPEDADA NO HOTEL GLOBO. FARÁ EXPOSIÇÃO DE CHAPÉOS, VESTIDOS, AGASALHOS, CINTAS, ROUPAS DE CRIANÇA, LUVAS E OUTROS ARTIGOS, NA CASA CANTALICE Á **RUA MACIEL PINHEIRO.**

Companhia Nacional
de
Navegação Costeira

Ent. Tel. — **COSTEIRA** — Telefone n. 234

SERVIÇO DE PASSAGEIROS E CARGAS

"A Companhia não se responsabiliza pelos recibos em protocolo que não apresentem a assinatura de um seu funcionario".

VAPORES ESPERADOS

Paquete ARARAQUARA

Sairá no dia 21 do corrente, para RECIFE, MACEIO, BAIÁ, VITORIA, RIO DE JANEIRO, SANTOS, RIO GRANDE, PELOTAS E PORTO ALEGRE.

Paquete ARATIMBÓ

Sairá no dia 31 do corrente, para RECIFE, MACEIO, BAIÁ, VITORIA, RIO DE JANEIRO, SANTOS, RIO GRANDE, PELOTAS E PORTO ALEGRE.

Paquete ABAÇATUBA

Sairá no dia 7 de agosto, para Recife, Maceio, BAIÁ, Vitoria, Rio de Janeiro, Santos, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

AVISO — A fim de evitar malogros de embarques pelos quais a Companhia não se responsabiliza, seja qual for a sua causa, ped-se aos carregadores que providenciarem para que suas cargas estejam ao costado dos vapores no dia da chegada.

Passagens, emcomendas e valores, pelo escriptorio, até 15 horas da vespera das saídas.

Os Srs. emigratorios devem retirar suas mercadorias dos Armazens da Companhia dentro do prazo de 3 dias após a descarga, findo o qual a saida não é mais em armazem.

As reclamações por avaria, extravio ou falta, devem ser apresentadas por escrito, no escriptorio da Agencia, dentro de 3 dias depois de terminada a descarga. Esta disposição nao sendo respeitada fica a Companhia isenta de qualquer responsabilidade.

Para mais informações, com o AGENTE

BALTHAZAR LE MOURA

Palacete da Associação Commercial

quim Pimenta, professor da Faculdade de Direito do Recife, a dr. Catharina Moura e a senhora Rita Miranda.

O ENCERRAMENTO DA SEMANA CIVICA

Por fim falou o inventor Anthoner Navaret que agradeceu o encerramento. Interrompendo o seu discurso disse que se aproximava a hora tragica em que expiraria o presidente João Pessoa, a qual seria annunciada pela sirene desta falls.

Pedia para esse momento o silencio da multidão. A's 17 e 23, quando a sirene tocou, o povo permaneceu em commovido silencio durante aquelle espaço de tempo.

Voltou então a tribuna o Interventor Federal que encerrou as homenagens, dirigindo a palavra á enorme massa popular.

Depois foi cantado um surdina, pela Escola de Música, o hymno a João Pessoa.

A CONFERENCIA DO PROF. JOAQUIM PIMENTA NA PRAÇA JOÃO PESSOA

Convidado por varias sociedades operarias, ás 10 horas realizou o prof. Joaquim Pimenta, uma conferencia onde, além de focalizar o perfil moral de João Pessoa, indicou o rumo certo da obra de reconstrução da Republica Nova.

Grande massa popular ouviu com enthusiasmo as palavras do representante do Ministerio do Trabalho. Começou o prof. Joaquim Pimenta, por dizer que se sentia profundamente sensibilizado com o que estava presenciando: um espectáculo inedito do espirito cívico de um povo que sabia cultuar um herói. Parahyba e João Pessoa formavam, com uma unidade inquebrantavel, pela fé e pela bravura em defesa de seus idéas.

“Não conheço, continuo o prof. Joaquim Pimenta, um tal milagre nas paginas historicas da sociedade moderna: um homem crear tanta fé cívica no espirito de um povo que comprehendeu o sentido superior de sua acção. João Pessoa e Parahyba crearam todos os característicos de uma religião nova, onde há, até, o episodio tragico do sacrificio do Mestre. Parahyba é a Jerusalém brasileira, donde parte o accendido culto a esse deus humano, cada vez mais vivo no coração dos seus discipulos. As palavras não podem mais expressar esse culto, enaltecer o herói, tanta é a e a convicção que têm os seus discipulos na pureza de atitudes do Mestre, como a sua imagem bem impressa no coração.”

E de onde mais forte parte esse amor a João Pessoa? Praticamente das camadas sociais que mais foram perseguidas, das classes operarias.

Outro dia visitei a praça do Trabalho, onde está aquelle monumento do praça teosa, de três toneladas, trazida de as serras por duas humões para attestar a força de vontades das multidões. Aquelle rochedo é o symbolo vivo da unidade que realizou João Pessoa com a Parahyba, o symbolo da energia de um povo dirigido pelo innocuum expresso moral do Grande Presidente.

Sem o seu sacrificio continuaríamos no mesmo regime de senhores e escravos, onde o clamor das classes pobres era tratado pela pata do cavallo. A Revolução Brasileira, que surgiu por força do sacrificio de João Pessoa, veio responder, em todas as linhas, aquella phrase ignorante de Walter Luitens de que a questão social do Brasil era um simples caso policial. Ali está o Ministerio do Trabalho affirmando que existe a questão social e que se deve cuidar, carinhosamente, do trabalho de milhares de brasileiros. Antes era esse problema fundamental de nossa sociedade tratado com desprezo pela ignorância da antiga Republica. Hoje: temos as leis de protecção effficaz, accudindo á organização syndical, accettando as desintelligencias entre patrões e operarios, tudo tendendo para harmonizar os graves interesses economicos que separam o trabalho do capital. A Revolução não é politica; ella fallaria, intiramente, se fôssa essa a sua unica finalidade. Ella é, sobretudo, social e ninguém impedirá que o seja na marcha ascendente.”

A MISSA DE “REQUIEM” NA CATHEDRAL. Hontem, ás 8 horas, foi mandada celebrar, pelo governo do Estado, na Cathedral Metropolitana, missa de requiem para a alma do “grande martir” sendo officiante o revdmo. monsenhor Odilon Coutinho.

Foram presentes ao piedoso acto o sr. interventor Anthoner Navaret, o arcebispo D. Adauto, todos os auxiliares do governo, e numerosas autoridades federaes, estaduais e municipaes e representantes do clero, do commercio, da imprensa, etc., etc. Compacta multidão se comprou no interior do templo e da parte de fora, tocando marchas fúnebres as bandas do 22.º B. C. e do Regimento Policial do Estado.

Rica eca, em artistica forma, foi erigida no centro da igreja, lendo-se nella a seguinte inscripção: “A Parahyba ao seu grande presidente.”

Dado a absolvição do tumulo pelo arcebispo D. Adauto, pronuncia o elogio fúnebre do padre João Coutinho.

Publicamos, a seguir, a oração fúnebre pronunciada pelo revdmo. conego João Coutinho:

“In morte mirabilis operatus est. Daqui, desde ambiente sagrado,

A nossa edição especial

Com satisfação, temos a registrar que a tiragem da nossa edição especial em homenagem ao Grande Presidente João Pessoa, de 7.000 exemplares, foi completamente esgotada, no mesmo dia em que sabiu, sendo necessaria a impressão de mais alguns milhares que continuam a ser muito procurados.

Elevou-se a tiragem total a 10.000 exemplares. O preço da edição foi o commum, isto é, \$200.

voam hoje ao céo, como corça de honra de todas as homenagens prestadas ao grande Presidente, as orações da Parahyba do Norte.

E’ pena que a ultima ressonancia de tão aliofluentes preitos de eterna saudade e imperceptível gratidão, venha a ser a voz de um cura de aldeia. Mas, eu tenho o ouvido muito justificado, de pertencer a uma classe que não foge ao sacrificio, porque este é essencia mesmo do espirito christão. E eis porque, senhores, ouso aqui apresentar-me com orações, credencias que não a qualidade de parahybaño e a de admirador do grande sacrificado na campanha em que a Nação se empenhara para arrancar-se a si mesma ao lutulento abysmo da que a arrastara uma republica sem Deus.

A Igreja Catholica sabe ser mãe, e acompanha seus filhos do berço ao tumulo com desvelado carinho. Inicia-os na vida moral, que é a que os distingue absolutamente do bruto. Exercia os seus filhos, mostrava-lha os nos caminhos das virtudes, e levava-os até aos céo onde, por fim, conquistam a corça da gloria eterna e repousam para sempre no seio do Senhor.

Os suffragios por alma dos que se partiram para Além, preconizados na Sagrada Escripтура, e sempre praticados pela Igreja, trazem aos que ficam immensa consolação espirital e a confortante esperanza de que sejam ouvidos pela Misericordia Divina. Desam os paes e filhos, rezam este por aquelles, rezamos todos nós pelas beneditas almas do Purgatorio, rezam os povos por seus grandes beneficentores, e a Mãe erguia vem ao encontro de todos para que bem e efficazmente rezem.

Rezamos nós por alma do presidente João Pessoa, no duplo desempenho de um deyr de christão e de brasileiro. E não creio que, ao céo tenham subido orações mais fervorosas e nem tenham cahido sobre os tumulos de um homem de Estado lagrimas mais sinceras do que as nossas, por nosso presidente.

Jamais houve alma mais suffragada em terras do Brasil do que a sua, o que significa que elle não era um desses idólos populares de pés de barro, mas era, verdadeiramente, o eleito do povo, depois de ter sido o escolhido pela Divina Providencia para salvar a terra que nascera á sombra da Cruz, e della se divorciara por uma Constituição agnostica que lhes impeduzam contra o sentir do povo e rompendo com suas mais respeitaveis tradições.

Realmente, senhores, o presidente João Pessoa foi um eleito de Deus para a salvação do Brasil.

A sua ascensão ao governo do Estado contrariou o tradição politica aqui observada, em que se considerava direito innocuissimo do presidente escolher o seu successor. Os que juram as cousas só pelas apparencias, tiveram-nas com os frutos de imposição de vontade superior.

Mas os factos vieram demonstrar evidentemente, que a mão que tirou do Superior Tribunal Militar um de seus mas intercos julgadores, para collocal-o á frente dos destinos de um dos menores Estados brasileiros, foi essa mão occultá que sabe dobrar fo-

das as vontades e escrever certo mesmo por linhas tortas — a mão de Deus.

Sim, e tanto é certo que a sua investitura no governo do Estado foi obra da Providencia Divina que se comprou em utilizar-se, para a realização de seus planos, dos mais fiacos instrumentos, que foi a Parahyba a arria da praça onde se vieram quebrar os vagalhões de odio de um governo prepotente que se collocára fora da lei e contra os principios viciaes da nacionalidade, e do momento historico, unico na historia do Brasil, quem diz Parahyba diz João Pessoa.

Aquelle cuja luz ferira de cegueira a Paulo de Tarso para fazel-o e don’os dos gentes, tocara o coração de João Pessoa e levava-o para si, a passos largos. Não chegou a ser um catholico praticante, mas para lá marchava seguramente. Nos ultimos mezes do seu governo, era evidente a influencia que os principios christãos exerciam sobre a sua intelligencia, e elle os deixava extravasar com toda a sinceridade de seu temperamento. Também Constantino o Grande, que arrancara a Igreja das catacumbas, só no fim de sua vida recebeu o baptismo.

Quem poderá persecturar os segredos de Deus? Deus que certamente terá premiado o grande libertador da Igreja, acolheu benigno o instrumento de sua Providencia na reabilitação de uma nação christã.

O presidente João Pessoa era dotado de nobilissimos sentimentos.

A primeira vista dava a impressão de um coração de ferro, mas ninguém o tinha mais sensível. Ninguém cultuava com mais nobreza os sentimentos affectivos.

Ao chegar ao Estado, recusando manifestações que sabia calculadas e interesteseiras, vae direito ao cemiterio visitar o tumulo de seus paes, e dahi se faz as escadas do palacio para assumir o governo. Dois sentimentos fortissimos nesse momento opprimem-no: o estado: — a saudade renovada dos paes e as novas responsabilidades que assumira. Fala. Nada promete, senão cumprir o seu dever. Nem uma palavra que pavoneie os proceres da politica e que lhes dê a certeza de tudo poderem nos seus dominios.

Pelo contrario, sentiram elles que os tempos iam mudar...

Abre as portas do palacio ao povo e torna-se delle confidente. Curve suas queixas e providencia com aquella força moral que caracteriza os verdadeiros eleitos de Deus para o governo dos povos. Abrem-se as portas das cadeias para que nellas tenham ingressado aquelles que aldraxam á viuvez e á orphanidade desgraçados parahybanos, e gosavam da liberdade que lhes assegurava o mandonismo politico.

A’s mãos dos pequenos proprietarios furtivos, voltam suas terras incluídas nas grandes propriedades por processos inconfessaveis. O povo vibra de enthusiasmo por seu presidente, o protector dos pobres como lhe chamava.

Sua attitudem em defesa dos pequenos foi tão decidida e tão effizac,ous, que certo momento chegou a parecer que os grandes senhores ou os que

O telegraphista pernambucano Spinelli illuminou o mausoléu de João Pessoa á distancia, com a palavra NÉGO

RIO, 27 (Nacional) — Conforme fóra noticiado, o habil telegraphista pernambucano sr. Spinelli, illuminou hontem o mausoléu do grande presidente João Pessoa, distancia, tendo o facto occorrido da seguinte maneira:

Subindo a uma tribuna, Spinelli pronuncia a palavra “Négo” d’ante de um apparell receptor de radiotelephonia e o quadro com a mesma palavra illuminou-se no cruzeiro do cemiterio, na bandeira parahyba que cobria o tumulo e foi offerecida ao Centro Parahyba pelo commandante do batalhão gaúcho que tinha o nome do mallogrado chefe liberal, causando o acontecimento grande satisfação. (A UNIAO).

RIO, 27 (Nacional) — Realizaram-se varias homenagens á memoria do presidente João Pessoa nesta capital, tomando parte as principaes autoridades federaes e estaduais e grande multidão.

A romaria ao tumulo do indolivavel brasileiro foi extraordinaria, vindo-se a palavra “Négo” da bandeira que cobria o tumulo de João Pessoa illumínada á distancia, pelo telegraphista Spinelli, conform: promettera. (A UNIAO).

Ao povo de João Pessoa

As homenagens com que a Parahyba recordou o desaparecimento, ha um anno, do inesquecivel JOÃO PESSOA, não foram sómente uma demonstração da cultura do povo parahybaño.

Lentivo da nossa dor e da nossa saudade, deu-nos esse culto á sua memoria a consoladora certeza de que JOÃO PESSOA foi um BOM para o seu povo e de que esse povo o soube comprehender, quando com elle se identificou acompanhando-o em todos os transes da jornada cívica que teve como epilogo, para o immortal luctador, a monstruosa tragedia da “Gloria”.

Aliás, JOÃO PESSOA, que foi um espirito justo, sempre fez a justiça de reconhecer que vinha do povo, do apoio sincero de todos os seus conterraneos, aquella força mysteriosa que fez da Parahyba uma trincheira intransponível e do seu Presidente um exemplo de resistencia incomparavel.

Consola-nos ver que JOÃO PESSOA vive no coração dos parahybanos. E o povo parahybaño, generoso e activo, viverá sempre na gratidão da familia do morto querido.

Oswaldo Pessoa

27-7-31.

julgavam taes, iam romper francamente, porque á surdina já o faziam, com o seu governo.

Foi nesse momento que a Parahyba despertou. Os homens de bem, postos á margem dos negocios publicos, porque desilludidos de todo esforço pessoal, formaram ao lado do presidente e detem-lhe a certeza de que a Parahyba se estava com elle, notando o typo de juiz que governa para a vida e para a morte. E assim foi.

A Parahyba e o seu governo tornaram-se objecto de todas as conversas, dos mais vivos e elogiouso comentários.

A ordem reinante, o Estado sem divida, obras de vulto, confiança que se restabelecia na justiça, davam bem a impressão exacta de que aos Estados como ao país, faltavam apenas homens.

Dahi nasceu a eumata dos responsabilis he derogada nacional, que se viam expostos á mais cruas e duros censuras, a luz meridiana de um facto. Até nos faz lembrar o desespero de Herodes ao ter noticia do nascimento de Christo, fingindo quem também elle adorava.

Era porém clara a intenção de afastal-o do governo do Estado. O momento, entretanto, obrigava-os a temporizar, e por isso adiu-se o que se fez mais tarde...

Vem á tona a successão presidencial! Estava escripto que a salvação da Patria viria do Norte...

O presidente João Pessoa, sem surpreza para os que o conheciam, quiz o que advinhavam sua missão do Alto, mas com escandalo para os que se haviam habituado a ver no Brasil, immensa zenzala de homens de todas as cores, véta a candidatura que a praça sagrada triumphava. Nesse ponto não foi mais a Parahyba quem despertou; foi o Brasil inteiro.

Quem é o filho do Nordeste calinado, desprezado, que ousa oppor a sua voz aos decretos de Cesar? Parece, então, ouvir-se na joven America, com o interstício de vinte seculos, os non possimus dos Apostolos á intuitiva de silencio por parte do representante do Cesar Romano!

A Nação estremeceu de justa commoção e applaudiu fremente de enthusiasmo o gesto heroico do presidente parahybaño que não era um rebelde nem um sedicioso, mas já estadista, conscio de seus deveres e que se affirmava capaz de todas as audacias e sacrificios na defeza dos bons principios.

E como que galhardia se houve elle nessa luta nefanda? Nada lhe abatera o animo forte, nada lhe fizera perder o arumo de homem de governo, nada o fizera recusar do posto que occupára por inposição de sua propria consciencia.

Houve até um momento em que se chegou a ter a impressão de que só o presidente da Parahyba se conservava de pé, no meio da tempestade soprada por Jupiter tomante.

Que bello exemplo para aquelles que nascem para a vida publica, aquella attitudem altiva e serena! Naquelle attitudem que é uma solemne affirmação do espirito christão de sacrificio, de abnegação, de desprendimento, em opposição ao espirito pará de ego facil, de commodismo, de arranjo immenso onde tudo se chegou á sacrificiar até a honra e punidor nacionaes!

Que grande homem, que grande modelo de homens, que magnifico paradigma de governantes!

In morte mirabilis operatus est.

Conspira-se francamente contra a vida do presidente. Os mais broncos inimigos da Parahyba tinham certeza de sua morte e annunciavam-na. E, apesar disso, elle nemtinha medido a accloladora de sua vida tomara; nem consentia que seus amigos o fizessen.

Em que confiava? Não era um fatalista. Magistrado, incapaz de attentar contra a vida de quem quer fôsse, elle esperava que seus adversarios nutrissem para com elle, os mesmos sentimentos. Não sabia ajuizar mal de ninguém.

E foi victima desse excesso de confiança em homens ambiciosos, domiçados pelo desejo do mando e que não tiveram escrupulos de explorar toda sorte de paixões e compellir ao crime um tarado que tinha a certeza previa de impunidade.

Tombou como um verdadeiro forte no sentido christão de fortaleza, como um herói do dever, esboçando apenas um riso que bem diz que em seu coração não havia lugar para o odio, e significando ainda um perdão largo e generoso para os que lhe roubaram a vida.

Nenhuma arma conduzia. Ao trabalho uma medalha da Mãe do Céo lembrança da filha piedosa e quezosa de sua perversidade humana através á orphanidade.

E houve quem pensasse que a sua morte seria o triumpho dos inimigos do Brasil. Não. Deu-se com o sacrificio do presidente, o que se deu com o martyrio dos primeiros christãos: seu sangue foi semeadura de heróis.

E tudo após a morte de João Pessoa foi succedendo de imprevido em imprevido, numa sequencia de factos que podemos sem exaggeração qualificar de providenciaes.

Era natural que seu enterro fosse nesta victa cidade que lhe herdou o nome.

E veio a primeira surpresa: sua familia exigia-o para o Rio.

E seu cadaver fez mais bella campanha nacional, que todos os discursos, que todas as propagandas.

“Vivo, não se venceriam!”

“Morio, não te vencerão!”

E viu-se esse facto unico — morto o chefe, a grande figura central do movimento civico de reconstituição nacional — os seus soldados de campanha cívica não detandaram, ergueram-se sublines e levantaram bem alto o nome de João Pessoa, como flammula de guerreiros e symbolo augusto de um povo que preferia a morte á ignominia dos conchavos que desbararam.

E quem não descobre aqui o deão de Deus?

Guarde a Parahyba para sempre o nome de seu grande filho, como o do maior homem de governo da principios Republica.

Cultive-lhe a memoria trazendo-lhe sempre os exemplos de coragem e de abnegação á mente das gerações novas para que elle aprendam a lição de amor da Patria que elle tanto engrandeceu.

Ser parahybaño hoje é motivo de fanfarras porque a Parahyba foi teu berço, immortal João Pessoa!

Tu ves na gratidão de teus concidados, que terão como timbre de honra exaltar o teu nome, imitando os teus feitos. Tu vives no seio de Deus que te escolheu para salvar uma

RIO, 26 — Interventor Anthenor Navarro — João Pessôa — No dia em que se commemora cheio de admiração o primeiro anniversario da morte do inolvidavel presidente João Pessôa que elevou a querida e heroica Parahyba ao posto de relevo que desfructa na Federação Brasileira, venho trazer a essa terra acolhedora cujo martyrologio acompanhei emocionado e sacudido de intima revolta civica, durante oito meses de fermentação revolucionaria, a expressão mais calorosa da minha sympathia e solidariedade. Em Espirito Santo estou presente a todas as homenagens prestadas á memoria do illustre parahybano. — Cordial abraço. — *Tenente Juracy Magalhães.*

Regressam hoje a Recife as Embaixadas

Academicas de Pernambuco

As manifestações de hontem ao sr. Interventor Federal e ao governador da cidade — As homenagens prestadas aos universitarios pelos preparatorianos desta capital

Às 15 horas foram as embaixadas incorporadas cumprimentar o interventor Anthenor Navarro, no Palacio das Secretarias.

Recebidas no salão de despachos, por s. exc. e auxiliares do governo, falou, pela Faculdade de Direito, o academico Craveiro Leite que, em eloquentes palavras, exprimiu o sentir dos seus collegas, cuja solidariedade se dirigia ao continuador da grande obra de João Pessôa.

Em seguida tomou a palavra o joven Hygino Britto, representando a Embaixada dos Estudantes de Medicina, saudando no interventor Anthenor Navarro um discipulo authentico do homem que fez da Parahyba uma terra predestinada, donde irradiou a força do renascimento nacional.

Agradecendo essas manifestações, o chefe do governo lembrou que as recibia tanto mais sensibilizado, quanto vinham da alma sincera da mocidade das escolas. Lembrou que nada mais o commovia do que a expansão do entusiasmo dos estudantes, quando estes procuravam o seu contacto acolhedor.

Para mostrar — continuou o interventor — a influencia poderosa que o espirito da mocidade exercia sobre o presidente João Pessôa, eu cito um episodio que dá bem a medida da sensibilidade daquelle grande coração.

No começo do seu governo um grupo de estudantes, ou mal orientados ou irreflectidos, recebeu com antipathia um seu gesto, cuja significação a justiça dos acontecimentos veio depois revelar como medida de positivo alcance moral.

Mal comprehendido por esse grupo,

que não representava o pensamento de uma classe, João Pessôa não conteve as suas lagrimas, sob a pressão desse movimento, que não podia nascer do espirito bom da mocidade.

Os seus amigos guardam a lembrança desse facto que, na sua commovente expressão, exprime as excellencias de uma grande alma.

Prossequindo, o interventor Anthenor Navarro referiu-se ao seu passado de estudante, para dizer que não era alheio ao sentimento que inspirava aquella manifestação, cujo traço mais impressionante e vivo era, sem duvida o da sinceridade e o do desprendimento.

Terminada a audiencia, todos os universitarios o acompanharam até e porta externa do Palacio das Secretarias, onde foram batidas algumas chapas photographicas.

NO "CLUBE DOS DIARIOS"

Os alumnos do Lyceu Parahybano, Collegio "Pio X" e Academia de Commercio "Epitacio Pessôa" homenagearam os academicos de direito, medicina, pharmacia e odontologia, de Pernambuco, com a presença dos respectivos directores e outras pessoas de destaque social.

Falou, em nome dos estudantes do Lyceu, o alumno José Clementino de Oliveira e pelo Collegio "Pio X" o estudante João de Arruda.

Em seguida, usou da palavra o sr. Tavares Buriel, academico de direito que agradeceu em nome de todos o universitarios aquellas homenagens de mocidade estudiosa da Parahyba.

Falaram ainda diversos academi-

cos: pela Faculdade de Direito: José Rodrigues de Aquino, Togo Albuquerque e Cacamba Maciel; pela Faculdade de Medicina: Luis Costa; pela Faculdade de Odontologia: Aurelio de Albuquerque.

Hontem estiveram nesta redacção os academicos Antonio Cabral, Luis Costa, Antonio Gonçalves, Hygino de Costa Britto, André Didier, Marinho Falcão, Costa Lima, Antonio da Ponsêa Barbosa, Hermes Guedes Pereira, José Bettamio Ferreira e João Costa, que nos vieram apresentar despedidas em nome das Embaixadas das Escolas de Medicina e Odontologia de Recife, por terem de retornar hoje, pelo tram do horario, áquella capital.

O bacharelado José Rodrigues de Aquino, presidente da Embaixada da Faculdade de Direito, cumprimentou-nos também, por equal motivo, pessoalmente e em nome dos seus collegas.

Esta folha, que acompanha com sympathia, as attitudes da mocidade academica de Pernambuco, sempre entusiasta e decidida ao lado do grande João Pessôa e da causa revolucionaria, estará presente na pessoa do seu director, ao embarque dos brilhantes universitarios.

(o)

O presidente João Pessôa — symbolo de unicidade

No Clube dos Diarios realizou hontem a sua conferencia sob o titulo acima o distinguido intellectual donterraneo dr. José Euclides Bezerra Cavalcanti.

Além do sr. Interventor Federal e auxiliares da administração, estiveram presentes pessoas de relevo do nosso meio politico e social.

Em proxima edição desta folha começaremos a publicar: concitosa palestra, que é um dos melhores estudos sobre a personalidade do grande brasileiro desaparecido.

Do sr. Oswaldo Pessôa, em nome da familia do grande parahybano, ao interventor Anthenor Navarro

Agradecendo a parte que coube ao governô e o comparecimento do interventor Anthenor Navarro em todas as homenagens prestadas, durante a semana finda, ao inolvidavel Presidente, o seu digno irmão, sr. Oswaldo Pessôa, dirigiu ao chefe do Estado a seguinte carta:

"Exmo. sr. dr. Anthenor Navarro, d. d. Interventor Federal — João Pessôa.

Interpretando os sentimentos da Familia de João Pessôa e os meus, tenho a honra de agradecer a v. exc. as homenagens prestadas por iniciativa do governô, bem como o comparecimento de v. exc., quer como chefe do Estado, quer como particular, com os seus dignos auxiliares, a quem tornamos extensivo o nosso reconhecimento, a todas as ceremonias que, durante a semana finda, esta cidade consagrou ao culto da memoria do inesquecivel João Pessôa, no primeiro anniversario da sua morte.

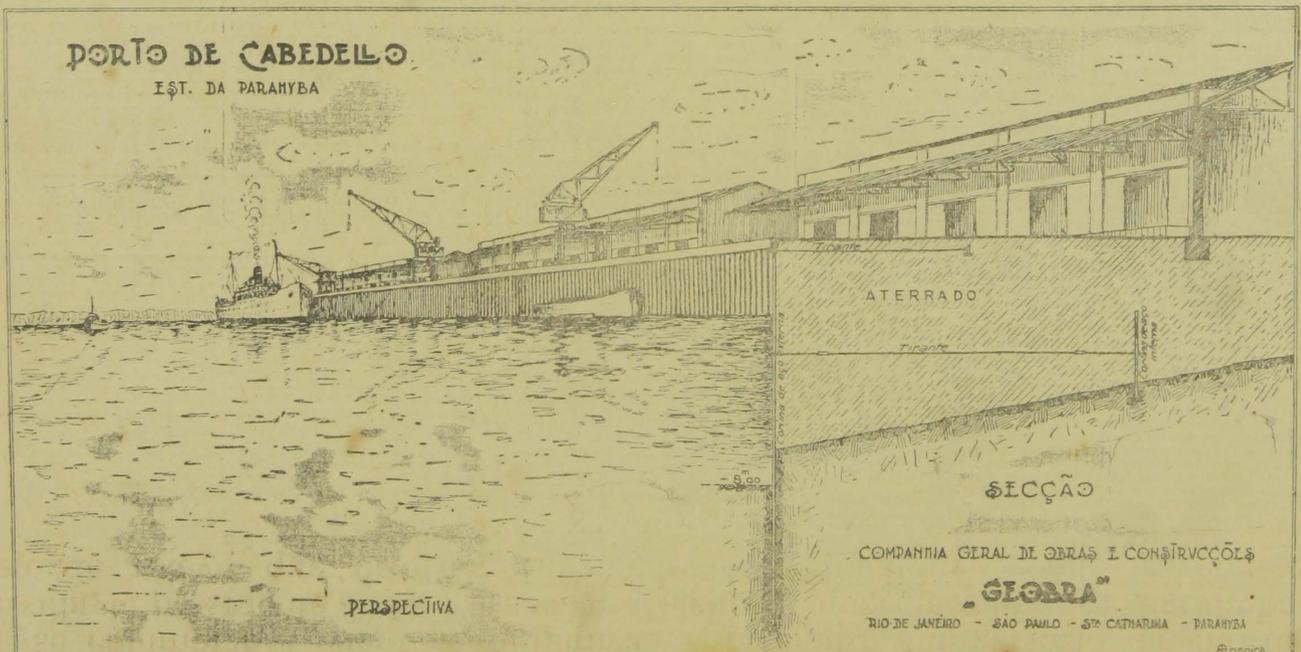
Queremos fazer sentir a v. exc. que calou no nosso espirito, e muito nos confortou, a affirmativa solenne feita por v. exc. de que a Parahyba honraria á memoria de João Pessôa, quaesquer que fossem os sacrificios; e a honraria na mais bella expressão e em toda a plenitude: continuando a seguir os seus postulados civicos e zelando o patrimonio moral que elle nos legou.

Attenciosas saudações — Oswaldo Pessôa".

Numero avulso
200 réis

Auxilia a lavoura parahybana, fazendo depositos na Caixa Economica do Estado.

Plantas a amoreira! Ella vos dará proventos compensadores com a criação do bicho da seda e será optima



UMA PERSPECTIVA DO PORTO DE CABEDELLO FEITA PELA "GEOBRA"

CÓDIGO DO PROCESSO CIVIL**E COMMERCIAL****DO ESTADO DA PARAHYBA****DECRETO N. 28****De 2 de Dezembro de 1930**

(Continuação)

§ 3.º — Si a execução tiver de recahir em direito e acção constante de autos que corram em juizo diverso, deprecar-se-á essa diligencia.

§ 4.º — Sem audiência do credor que tiver penhora no rosto dos autos, não se procederá á partilha amigavel da heranca nem se fará transacção sobre o direito penhorado.

Art. 1.334 — Penhoradas quaesquer rendas ou prestações periodicas, aquelle em cujo poder forem penhoradas, considerar-se-á depositario dellas assignando o respectivo termo e guardando-as ou entregando-as a quem o juiz determinar, á proporção que se forem vencendo.

Paragraho unico — Nos executivos fiscaes, os rendimentos, á medida que se vencerem, serão recolhidos á estação fiscal até a quantia necessaria ao pagamento da condemnação.

Art. 1.335 — O auto de penhora deve conter:

- 1) o dia, mez, anno e logar em que é feita;
- 2) os nomes do exequente e do executado;
- 3) a descripção dos bens penhorados, com todos os caracteristicos necessarios á verificacão da sua identidade;
- 4) o relatório dos factos extraordinarios que ocorrerem no acto de execucao do mandado;
- 5) a entrega dos bens ao depositario, que o assignará, ou por elle não sabendo ou não podendo fazê-lo, duas testemunhas, com os officiaes de diligencia e o executado, si estiver presente.

Paragraho unico — Todas as diligencias relativas á penhora e praticadas em seguimento constarão de um só auto, salvo si não puderem ser concluidos em um só dia, devendo nesse caso, em cada dia, ser lavrado um auto.

Art. 1.336 — Si a penhora tiver sido feita validamente só si procederá á segunda:

- 1) si o producto dos bens primeiramente penhorados não chegar para o pagamento, verificada tal insufficiencia pela avaliação, ou si ficar verificada antes que o valor desses bens excede o dobro da divida executada, e executado possuir outros bens de valor bastaste;

2) si o exequente desistir da primeira penhora.

§ 1.º — A desistencia só é permitida, si os bens penhorados forem litigiosos, estiverem sujeitos a outra penhora, arresto, embargos de terceiro ou obriguados a outrem.

§ 2.º — No caso de segunda penhora, assignar-se-á ao executado novo prazo para embargos, sendo, porém, dispensada a sua nova citação pessoal.

Art. 1.337 — Não se podem penhorar os bens já penhorados.

§ 1.º — Si houver mais de uma execucao com penhoras diferentes contra o mesmo devedor, e não chegarem os bens para o total pagamento dos credores, ordenará o juiz que os processos sejam appensos á execucao que primeiro se iniciou.

§ 2.º — Si o credor que iniciou a execucao a abandonar ou lhe não der o devido andamento, a qualquer dos credores concorrentes é licito promover-lhe o andamento, instaurando-se o concurso na phase adequada do processo.

§ 3.º — O disposto neste artigo não se entende com as execuções hypothecarias ou digniorativas, salvo si os mesmos bens tiverem sido tambem hypothecados ou empenhados a outros credores.

§ 4.º — E' nula a penhora feita com violacão deste artigo, assim julgando o juiz á vista da certidão da penhora já existente, mediante requerimento do executado ou de qualquer credor, depois de ouvir o exequente em vinte e quatro horas, e o depositario em equal prazo.

Art. 1.338 — A penhora será feita com effectiva apprehensão e com sequente deposito dos bens.

§ 1.º — O deposito far-se-á em mão do depositario publico ou, na falta deste, em poder de pessoa nomeada pelo juiz, sendo permitida essa nomeação sempre que se trata de estabelecimentos agricolas ou de empresa industriais, ou de servenentes e moveis de difficil condução ou de guardiã dispendiosa e arriscada.

§ 2.º — Os bens, exceptuado o dinheiro, poderão ficar depositados convindo ás partes, em poder do exequente ou do executado.

§ 3.º — Do deposito lavrar-se-á um auto, que será assignado pelo depositario, officiaes da diligencia e duas testemunhas.

§ 4.º — A entrega da coisa depositada será requerida nos proprio autos da execucao, pela forma prescrita para a acção de deposito, guardando-se, quanto á prisão do depositario, o que está determinado nos artigos 897 e 899.

§ 5.º — As contas do depositario serão prestadas, a requerimento de qualquer dos interessados, pela forma prescrita para a prestacão de contas.

§ 6.º — Ao depositario na execucao, será abonado o que competir ao depositario publico.

Art. 1.339 — Em qualquer phase da execucao até a entrega do preço da arrematacão, poderá o executado requerer que se substitua a penhora mediante subrogação em dinheiro, que depositará quanto basta, para a segurancça da execucao, comprehendidas as custas e juros a vencer, que serão previamente calculados pelo contador do juizo.

Paragraho unico — Depositado o dinheiro, nelle ficará subrogado a penhora.

Art. 1.340 — Não podem ser absolutamente penhorados:

- a) os bens inalienaveis;
- b) os vencimentos dos magistrados e dos empregados publicos;
- c) os soldos e vencimentos dos militares de terra e mar;
- d) os ordenados, soldadas e salarios de qualquer especie;
- e) os livros necessarios ao exercicio de qualquer profissão liberal ou ao seu estacio;
- f) os equipamentos dos militares;
- g) os utensilios e ferramentas dos officiaes mecanicos sendo indis pensaveis ao exercicio da sua profissão;
- h) os materiais necessarios a qualquer obra em andamento, salvo se o forem com ella;
- i) as pensões e terças e monte-pios;
- j) as imagems e objectos destinados a qualquer culto, não sendo de grande valor;
- k) os fundos sociaes por divida particular do socio;
- l) os objectos indispensaveis para a cama e vestuario do executado e sua familia;
- m) as provisões de comida que se acharem em casa do executado
- n) os tumulos;
- o) separadamente, os immoveis necessarios e material fixo e ro dante de estrada de ferro assim como os edificios, machinismos e accessorios dos encontros centrais, fabricas, usinas e officinas;
- p) o bem de familia, nos termos do artigo 70 do Codigo Civil;
- q) a somma estipulada no seguro de vida instituido em beneficio da pessoa determinada;
- r) os vestuarios que os empregados usam, no exercicio das suas funcões;
- s) o credito da victima ou do beneficiario pelas indemnizacões em accidentes no trabalho.

Paragraho unico — As apollidas da divida publica tambem não podem ser penhoradas, quando houverem sido emitidas com tal privilegio, salvo

- 1) por expressa nomeação do seu proprietario;
- 2) quando tendo sido cautionadas, o seu proprietario falta á obrigaçao;
- 3) quando dadas em garantia do Estado para fianca de exactores ou responsaveis á Fazenda Publica;
- 4) quando adquiridas em fraude do credor.

Art. 1.341 — São sujeitos á penhora, não havendo absolutamente outros bens:

- a) as imagems e objectos destinados a qualquer culto, sendo de grande valor;
- b) os livros não comprehendidos no artigo anterior, letra e;
- c) as machinas e instrumentos destinados ao ensino, á pratica ou a exercicio das artes liberas e das sciencias;
- d) as sementes, animaes e instrumentos de lavrador, destinados á agricultura;
- e) os fructos e rendimentos de bens inalienaveis, salvo si o testador clausulando a legitima do herdeiro, estabelecer expressamente a empenho

abilidadade dos respectivos rendimentos e fructos:

- f) os fundos liquidos que o executado possuir em companhia ou sociedade commercial a que pertencer;
- g) as letras hypothecadas, salvo si tiverem sido adquiridas para fraudar a execucao.

Art. 1.342 — Entre os bens considerados inalienaveis e não sujeitos á penhora, comprehendem-se os do Estado e os dos municipios.

Paragraho unico — Não são tambem sujeitos á penhora, para o pagamento de commissões estaduais ou municipaes, as rendas do Estado ou do municipio, que tiverem destinaçao diversa nas leis orçamentarias.

Art. 1.343 — Realizada a penhora, deve ser accusada na primeira audiencia do juizo, sob pena de ser levantada, a requerimento do executado ou de terceiro embargante, assignando-se áquelle, prazo de seis dias para embargos.

Paragraho unico — Sendo casado o executado e recahindo a penhora em bens immoveis, a execucao não proseguirá, sem a citação do outro conjuge.

Art. 1.344 — Findo aquelle prazo, sem embargos, ou depois da rejecção destes, si a penhora fór em dinheiro, serão citados pessoalmente os credores certos, e por editaes os incertos, para, no prazo de dez dias, assignados em audiencia, requererem a sua preferencia.

§ 1.º — E' considerado credor certo, para os fins deste artigo o que, por titulo legitimo se houver apresentado a requerer, na execucao iniciada contra o devedor commum.

§ 2.º — Si nenhum credor comparecer ou não requerer preferencia ou rateio, passar-se-á mandado de levantamento a favor do exequente, feita previamente a liquidacão.

CAPITULO III**Da avaliação**

Art. 1.345 — Si a penhora não consistir em dinheiro e não fór embargada, ou si forem rejeitados os embargos oppositos, proceder-se-á á avaliação dos bens penhorados.

Art. 1.346 — Nos termos em que houver avaliadores judiciaes, a avaliação será feita por elles, nomeando o juiz um desempateador no caso de divergencia.

Art. 1.347 — Na falta ou impedimento de um ou dos dois avaliadores judiciaes, fica livre ás partes a escolha dos avaliadores, de accordo com as regras estabelecidas no artigo 341, seguindo-se o que está determinado nos artigos 342 e 343 quanto á incapacidade e suspeição de peritos.

Art. 1.348 — Os avaliadores procederão á avaliação, no prazo de oito dias, sem dependencia da presença do juiz, mediante mandado, precedendo o respectivo compromisso, no caso do artigo anterior.

Paragraho unico — Si houver resistencia á avaliação, empregará o juiz os meios necessarios para que ella tenha logar, podendo mandar prender o resistente, que será processado criminalmente.

Art. 1.349 — Não se procederá á avaliação:

- 1) quando se tratar de penhora em bens já avaliados em contracto para os effectos da execucao;
- 2) quando os bens forem de tão pequeno valor que as despesas do processo não deixem margem a execucao efficaz, competindo, neste caso, ao juiz dar-lhe o valor que entender justo;
- 3) quando se tratar de mercadorias, titulos publicos e papeis particulares que tenham cotação no mercado, prevailendo a ultima cotação.

Art. 1.350 — Não se repeté a avaliação, salvo:

- 1) provando-se que, na primeira, houve erro ou dolo dos avaliadores;
- 2) si entre o tempo da avaliação e o da arrematacão se descobrir algum onus ou defeito na coisa avaliada que lhe diminua o valor.

Dos editaes para a hasta publica**CAPITULO IV**

Art. 1.351 — Feita a avaliação, passar-se-ão os editaes, annunciando a hasta publica, os quaes serão affixados na casa das audiencias e publicados na imprensa local si houver.

Paragraho unico — Os editaes devem conter:

- 1) o preço da avaliação;
 - 2) a descripção dos bens, com todos os seus caracteristicos;
 - 3) o logar, dia e hora da arrematacão;
 - 4) o logar em que se acham os bens e onde podem ser examinados.
- Art. 1.352 — Entre os editaes, ou sua primeira publicação, e a arrematacão, devem mediar dez dias, si os bens forem moveis, e vinte, se forem immoveis.
- § 1.º — Levados á praça bens moveis e immoveis, a arrematacão effectuar-se-á depois de decorrido o prazo que compete a essa ultima especie de bens.
- § 2.º — Podem estes prazos ser dispensados, convindo ás partes expressamente por termo nos autos e com outorga especial da mulher casada, si se trata de bens immoveis.

§ 3.º — Na arrematacão de navios, observar-se-á o disposto para os bens immoveis, devendo ainda os editaes ser publicados, por três vezes, com intervalo de oito dias, no jornal local, ou na falta deste, no organ official do Estado.

CAPITULO V**Da arrematacão**

Art. 1.353 — A arrematacão será feita no dia, hora e logar annunciados, presentes o juiz, escrivão e porteiro dos auditorios, sendo expostos, si fór possivel, os objectos que devem ser vendidos ou as amostras.

§ 1.º — Si, por motivo ponderoso, não se verificar a hasta publica, no dia designado, será transferida para outro dia determinado, mediante edital novamente affixado e publicado.

§ 2.º — Sobrevindo a noite, sem que se conclua a arrematacão, continuará no dia seguinte, ou em outro, sendo, neste ultimo caso, indispensaveis novos editaes.

§ 3.º — O adiamento não se fará por tempo inferior a oito dias nem superior a quinze, contados hora a hora.

Art. 1.354 — Serão unidos disciplinarmente ou sujeitos a processo de responsabilidade, conforme a falta, e pagarão as custas da nova praça, o comitente, o executor ou porteiro que concorrem para a transferencia da arrematacão, não comprehendendo e não avisando opportunamente o seu impedimento.

Art. 1.355 — Si a arrematacão tiver de recahir sobre immoveis graduados por hypotheca, a ella deve proceder notificacão dos respectivos credores hypothecarios que não forem, de qualquer modo, partes na execucao. Paragraho unico — Será igualmente notificado o senhorio, quando a penhora, por divida do emphyteuta, recahir no predio empraçado, para assistir á praça e exercer as preferencias que a lei lhe concede.

Art. 1.356 — E' admittido a lancar todo aquelle que estiver na livre administração dos seus bens, inclusive o exequente.

Paragraho unico — Exceptuam-se:

- 1) os tutores, curadores, testamentarios, administradores, syndicos ou liquidadores, a respeito de bens comitados á sua guarda ou administração;
- 2) os mandatarios, a respeito de bens de cuja administração ou alienação estejam encarregados;
- 3) o juiz, escrivão, depositario, avaliadores e officiaes do juizo;
- 4) a pessoa desconhecida, sem fianca idonea, e o procurador, sem procuração bastaste.

Art. 1.357 — A arrematacão sómente póde ser feita:

- 1) por quem offerecer maior lanço, com tanto que, na primeira praça, cubra o preço da avaliação, guardado o que, a respeito das outras, se dispõe no art. 1.359.
- 2) com dinheiro á vista, ou com fianca por três dias.

Art. 1.358 — Si a execucao comprehender mais de um bem, a arrematacão far-se-á de vez por vez, sendo cada um appreado separadamente, salvo si constituirem todo individual, e recahir no preço empraçado.

§ 1.º — Si, porém, houver mais de um licitante, preferir-se-á aquelle que se produzir a arrematar englobadamente todos os bens, com tanto que offereca preço pelo menos equal ao maior lanço offerecido, nos termos da lei.

§ 2.º — Si a arrematacão em globo fór pretendida por mais de um licitante, será preferido o de maior lanço.

§ 3.º — Sobrestar-se-á na arrematacão, si vendido um ou alguns dos bens, o producto respectivo bastar para o pagamento da execucao, inclusive custas.

Art. 1.359 — Si não houver arrematante pelo preço da avaliação na primeira praça, voltarão os bens á segunda, com o abatimento de dez por cento e com o intervalo de oito dias.

§ 1.º — Si, na segunda praça, não encontrarem lanço superior ou igual ao primeiro, a avaliação com a reducção feita, váo á terceira praça, com o mesmo intervalo e novo abatimento de dez por cento.

§ 2.º — Si os bens não forem arrematados na ultima praça, por falta de licitante, o juiz a requerimento do exequente, designará nova com o mesmo intervalo, sendo, neste caso, feita a arrematacão pelo maior preço que fór offerecido.

§ 3.º — Não arrematados os bens nem adjudicados, subsistirá a penhora, com o direito do exequente de vender os rendimentos dos mesmos bens.

Art. 1.360 — Si o arrematante fór o credor exequente, será obrigado:

- 1) a depositar o preço da arrematacão, nos casos em que não puder levantar-lo;

EDITAES

REPARTICÃO GERAL DOS TELEGRAPHICOS — Distrito de Parahyba do Norte. — De accordo com o sr. director geral desta repartição fica intimado o telegraphista Milton Pinheiro, ex-theoureiro desta Distrito Telegraphico, para no prazo de 30 dias, contados a partir da data abaixo, recolher as suas contas publicas a importância de R.074858,44 alemo proveniente de desfaleço dado pelo referido funcionario, verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 30 de abril a 17 de outubro de 1929, e a cujo pagamento foi condemnado por acordão de 1.º de abril do corrente anno do Tribunal de Contas, sob pena de ser feita a cobrança executiva.

João Pessoa, 27 de julho de 1931 — Cicero de Farias, chefe do Distrito Telegraphico.

EDITAL — O doutor José Alípio Ferreira de Melo, juiz municipal do termo de Taperoá, da comarca de Alagoas do Ministerio do Estado da Parahyba do Norte, em virtude da lei, etc.

Faz saber aos que o presente edital tem e delle tiverem noticia, que em cumprimento á carta precatória, citação e requerimento expedida pelo 2.º doutor juiz substituto da comarca da capital do Estado, a requerimento da Standard Oil Company of Brazil, sociedade anonyma com sede em Nova York, Estados Unidos da America, e com agencia na cidade de João Pessoa, capital do Estado, foi sendo feita a publicação nesta villa de José Motta da Silva, como administrador e depositario dos bens deixados por seu fallecido pai Julio Motta da Silva, que foi agente emissor de pagaré, em nome de anonyma, para pagar incontinenti a importância de vinte e seis contos e oitocentos e quarenta e um mil duzentos e trinta réis (26.341320), proveniente da venda de mercadorias da agencia contrahida pelo mesmo devedor originario Julio Motta da Silva; e não fazendo o dito pagamento procedeu-se a penhora nos immoveis que o devedor originario e sua mulher o, Corina de Farias Motta deram em hypotheca para garantia da indenizacao de qualquer desfaleço, prejuizo, desvio ou danno por elle commetido na execucao do contracto; sendo os bens penhorados os seguintes: Uma casa construida de tijolos, coberta de telhas e paredes de plattabando, com três portos de frente e um sacado na saleta, três quartos dependentes cada um com uma janella e porta de frente, quintal murado, medindo 24 palmos de frente e 80 de fundos, sita á rua 15 de Novembro n. 17, desta villa e outra sita á rua D. Euzébio da Silva n. 3, tambem desta villa, construida de tijolos, coberta de telhas, calada, de uma porta e duas janellas de frente, sala de visita e sala de jantar, dois quartos, cozinha e quintal murado, medindo 30 palmos de frente por 87 de fundos, ambos em chão foreiro ao patrimonio de N. S. da Conceição, tendo sido feito o deposito de taes bens penhorados em poder do depositario particular, dr. Abdon de Souza Marcial ficando intimados os immediatamente a pagar os encargos ao mesmo depositario; e ficando citado o mesmo detentor dos ditos bens, como assim sua mulher e os demais successores do devedor originario D. Corina de Farias Motta, viúva de Julio Motta da Silva, Euzébio Motta da Silva, Milton Motta da Silva, Julia Motta da Silva, e os menores Jorge Motta da Silva e Eunice Motta de Farias, o segundo ausente neste Estado e os demais residentes nesta villa, para se de accordo com o art. 637 do Codigo do Processo Civil e Commercial do Estado, após a 1.ª audiencia que se seguir a accusação e offerecimento do mandado, falarem aos termos da acção executiva hypothecaria que se propõe á realisacão do credito no foro da cidade João Pessoa, capital do Estado e especialmente para offerecimento de embargos ou defesa no prazo que lhes será assignado na mesma audiencia, sobre pena de revella; ficando a realisacão de frente por cidadãos para todos os termos da acção até final. Faz saber aos applicados que as audiencias do 2.º dr. juiz substituto da comarca da capital são nos dias de quarta-feira ás 9 horas da manha, no edificio do Palacio das Secretarias, sito á praça Pedro Americo, da mesma capital. E para que chegue ao conhecimento de todos mandou lavrar o presente edital que fór affixado na porta do Paço Municipal, desta villa e será publicado na "A União", organ official do Estado. Dado e passado nesta villa de Taperoá, aos 17 dias do mês de julho de 1931. Eu, Cicero de Farias Souza, escrivão, o escrevi. José Alípio Ferreira de Melo, o presente edital fór affixado na porta do Paço Municipal desta villa. O referido é verdade; dou fé. Taperoá, 17 de julho de 1931. O escrivão, Cicero de Farias Souza.

EDITAL DE REVOGAÇÃO DE MANDATO

O dr. Antonio Ferreira Feitosa Ventura, juiz de direito da comarca da capital, em virtude da lei, etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital de revogação de mandato vierem, ou delle conhecimento tiverem que, por parte da firma commercial de Recife Raffaele Abenante & Cia, por seu procurador e advogado devidamente constituído, me fór dirigida a petição do teor se-

(Continúa)

Casa Penna Estabelecimento da elite pessoense; calçados chapéus, artigos para presente; tudo novo e chic. Perfumaria dos melhores fabricantes do Rio e de Paris.

RUA MACIEL PINHEIRO N. 88

CLINICA DE OUVIDOS, NARIZ E GARGANTA

Dr. Cassiano Nobrega

DIPLOMADO PELA UNIVERSIDADE DO RIO.

Ex-assistente do Hospital Pedro II e ex-laryngologista da Inspectoria da Prophylaxia da tuberculose, do Recife — Medico especialista do Hospital de Santa Izabel.
Tratamento moderno das sinusites, sem operação. — Cura radical da obstrução nasal e suas consequências: insuficiência respiratoria, resfriados repetidos, asma, catarrho do nariz-pharynge zumbido nos ouvidos, etc.

Tratamento do cancer pela electro-coagulação.

Com installação transportavel, podendo realizar exames e tratamentos, na propria domicilio do doente.

Diathermia, raios violetas e infra-vermelhos, galvano cauterio, banhos de luz.

Das 14 ás 18 horas.

CONSULTORIO: Rua Maciel Pinheiro, 56. — Altos da Pharmacia Confiança

RESIDENCIA: Rua General Osorio, 180. — Telephone 259.

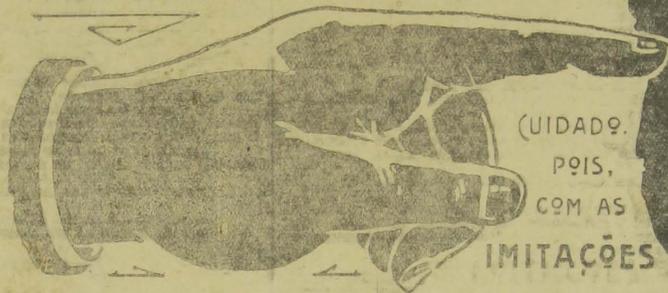
PRECAVENHAM - SE

AO ADQUIRIR OS CIGARROS DELICIOSOS, REPREM BEM PARA ESTE CARIMBO EVITANDO, ASSIM, CONFUSOES QUE PODEM PREJUDICAR-LHES A SAUDE E A BOLSA

LEMBREM-SE QUE NAO HA SUBSTITUTOS PARA OS CIGARROS

Deliciosos

CUJA SUPERIRIDADE ESTA COMPROVADA POR MAIS DE 30 ANOS DE INEVEJAVEL PREFERENCIA!



CUIDADO. POIS, COM AS IMITACOES



guinte: "Exmo. sr. dr. juiz de direito da comarca da capital — Diz a firma commercial de Recife Raffaele Abenante & Cia., com filial de construcção nesta capital, que por instrumento publico de procuração lavrada na nota do tabellião publico interino Aldroville D. Grisi, em data de 9 de março de 1929, constituiu o engenheiro Giovanni Gioia, italiano, casado, residente nesta capital, seu bastante procurador com poderes especificos para tratar em nome da supplicante — a firma Raffaele Abenante & Cia., — com os governos federal, do Estado da Parahyba e do municipio ou outros do Estado e com particulares, de negocios de construcção em geral, assignando contractos, accórdos, etc., passando recibos dar quitação e subestabelecer, como tudo se verifica do traslado incluso. Succede que o referido mandatario abusou do mandato e deixou de observá-lo fielmente, pelo que vem a supplicante revogar expressamente todos os poderes conferidos, protestando não ratificar os actos, exorbitantes que, porventura, tenham sido praticados pelo mandatario. Assim, requer para fins de direito sejam notificados da presente revogação não só o supplicado — o engenheiro Giovanni Gioia — como o tabellião publico interino Aldroville D. Grisi, em cujas notas foi passada a dita procuração, a fim de lançar a competente cota em seus livros, publicando-se por edital a presente para sciencia de terceiros interessados. João Pessóá, 23 de julho de 1931. P. p. Synesio Pessóá Guimarães". Em cuja petição dei o despacho seguinte: D. A. Como requer. João Pessóá, 24 de julho de 1931. Feitosa Ventura. Ao escrivão R. Medeiros. João Pessóá, 24-7-931. J. Gouveia. Dado e passado nesta cidade de João Pessóá, aos vinte e cinco dias do mês de julho, do anno de mil novecentos e trinta e um. Eu, Romero Novaes Medeiros, escrivão interino, o escrevi. — Antonio Feitosa F. Ventura.

ulteriores do mesmo inventario e partilhas respectivas até final sentença, sob pena de revelia, tudo nos termos dos arts. 974 e 975, do Código do Processo Civil e Commercial do Estado. E para que chegue a noticia a todos, mandou expedir o presente, que será affixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta villa de Taperoá, aos 15 de julho de 1931. Eu, Cicero Farias Souza, escrivão de orphãos, o escrevi e assigno. — José Alípio Ferreira de Mello.

EDITAL DE 4.ª e ultima praça com o prazo de 8 dias — O doutor Agrippino Gouveia de Barros, 1.º juiz substituto da comarca da capital, na forma da lei, etc.

Faço saber a todos quantos o presente edital virem, ou delle noticia tiverem e interessar possa que, no dia 5 de agosto proximo vindouro, ás 14 horas, no edificio do Palacio das Secretarias, sito á praça Pedro Americo, nesta cidade, onde funcionam as audiencias deste juizo, o porteiro dos audifícios, ou quem suas vezes fizer, tratará a publico pregão da venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer, o predio n.º 221, á rua Maciel Pinheiro, desta cidade, com 5 partes, pertencentes a Manuel José da Cunha e sua mulher e uma parte pertencente ao doutor Francisco da Trindade Meira Henriques e sua mulher, com 3 janellas e 1 porta de frente, quintal que dá para a rua Gama e Mello, onde foi construido um Galpão pelo referido Manuel José da Cunha, tendo o mesmo sido avaliado por trinta contos de réis. — (30-000500) conforme arbitramento homologado pelo M. M. doutor juiz de direito desta comarca, em sentença proferida nos autos da Acção Ordinaria movida pelo alludido Manuel José da Cunha e sua mulher contra o doutor Francisco da Trindade Meira Henriques e sua mulher, para venda em hasta publica do supracitado predio e oposito em terceira praça por vinte e quatro contos e trezentos mil réis (24-300500) em virtude dos abatimentos legais. E para conhecimento de todos, a requerimento do autor mandei passar o presente edital de 4.ª e ultima praça, com o prazo de 8 dias e abatimentos da lei, o qual será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade de João Pessóá, aos 25 dias do mez de julho de 1931. Eu, Frederico Carvalho Costa, escrivão, o escrevi. (Ass.) Agrippino Gouveia de Barros. Conforme ao original, dou fé. O escrivão, Frederico Carvalho Costa.

EDITAL DE CITACAO DE HERDEIROS COM O PRAZO DE 60 DIAS — O doutor Luis Cavaleante Junior, juiz municipal do termo de Sapé, em virtude da lei etc. Faço saber a todos quantos este edital de citação de herdeiros virem, ou delle noticia tiverem e interessar possa que, tendo iniciado neste juizo o inventario dos bens deixados por fallecimento de dona Emilia Augusta Lins de Albuquerque, viúva, foi declarado pelo inventariante

senhor Augusto Vieira de Albuquerque Mello, acharem-se ausentes os herdeiros: senhor Joaquim Bezerra de Albuquerque Mello, casado, domiciliado e residente no Rio de Janeiro; dona Maria Stellita Bezerra Soares Londres, casada com o doutor Ademar Soares Londres, domiciliados e residentes na capital deste Estado; dona Angelita Bezerra Vieira de Mello, casada com o doutor Raul Lins Bezerra de Mello, domiciliados no municipio de Itambé, do Estado de Pernambuco; pelo que ordenei se passasse o presente edital com o prazo de sessenta dias, pelo qual os cito para, em quarenta e oito horas que correrão em cartorio, do dia da ultima citação dizerem sobre as declarações do inventariante e para todos os termos do inventario e partilha, sob as penas da lei. E para que chegue ao conhecimento de todos e de quem interessar possa, se passou o presente edital que será affixado no lugar do costume e publicado no organ official do Estado. Dado e passado nesta villa de Sapé, aos oito dias do mez de julho de mil novecentos e trinta e um. Eu, Severino Alves Moreira, escrivão, o escrevi. (A.) L. Cavaleante. Conforme o original, dou fé. Data supra. O escrivão, Severino Alves Moreira.

ADVOGADOS
J. Fiosculo da Nobrega
Horácio de Almeida
Accellam chamados para o interior do Estado.
RUA EPITACIO PESSÓA, 198.

Dr. Oscar de Castro
Clinica Medica e Doencas das Creanças.
Prescreve regime alimentar segundo a Escola Allemã, tendo frequentado os principaes hospitales de creanças do Rio de Janeiro.
ELECTRICIDADE MEDICA:
Luz ultra-violeta, infra vermelha e alta frequencia.
CONSULTORIO E RESIDENCIA:
Praça 1817 n.º 181. (Oitão da Igreja das Mercês).



Dr. Alcides Vasconcellos EX-ASSISTENTE DA FACULDADE DE MEDICINA DO RIO
CLINICA MEDICA
Electricidade Medica — Electro-diagnostico, Electrolyse, Galvano-faradoterapia; Diathermia, Electro-coagulação, Ionoterapia. Ultra-violeta. Infra-vermelho.
CONSULTAS DAS 14 ÁS 17 HORAS.
Consultorio: Praça Maciel Pinheiro, 14 — 1.º andar. Telep. 221.
Residencia: Avenida Juarez Tavora, 432. Telep. 34.

Muitas creanças, no seu innocente sono, são facis victimas do mosquito mortifero. Transmissor do impaldismo e de outras molestias fataes, o traçoeiro mosquito ataca á noite. Pulverize Flit antes de se deitar. Flit é infallivel contra moscas, mosquitos, pulgas, traças, formigas, baratas, percevejos, e os seus ovos. Inoffensivo ao homem. Não machuca. Não confunda Flit com os outros insecticidas. Procure o soldado na lata amarella com a faixa preta.

FLIT

— mata mais depressa!

CARTA ABERTA..

Minha querida Yvonne:

Eu esperei vocês no domingo passado. Por que não vieram? Vocês gostariam de ver o viveiro que fizemos no pomar: canários, pintassilgos, sanhaços, arapongas... são tantos os passarinhos! Você tem sabe como é o Mário: de quando em quando muda de mania. Agora já não quer saber da collecção de sellos. Vive a procurar passarinhos exóticos...

Junto a esta segue um retrato do Luizinho dormindo no sofá da sala de visitas. Veja só como elle está gordinho! E como dorme placidamente! O Luizinho engordou assim depois que passei a alimentá-lo com as massas Aymoré, feitas exclusivamente com semente de trigo. Yvonne: desta vez o medico acertou. As massas alimenticias marca Aymoré são esplendidas para as crianças. E são tão gostosas!

Abraça-te affectuosamente a maná que tanto te estima

Sylvius



Yvonne e ao Luizinho
um abraço do
Luizinho

MASSAS AYMORÉ



Tres grãos mais alvos

EXISTE apenas um systema correcto de se limpar e embranquecer os dentes num instante. Experimente meia pollegada de Koly nos numa escova secca por dez dias e veja a differença.

A sua maravilhosa espuma antiseptica remove a feia pellicula amarella e as particulas de alimento em fermentação, exterminando os perigosos germens da bocca.

Experimente Koly nos e veja que maravilhosos resultados conseguirá.

CRÈME DENTAL
KOLYNOS

Secção Livre

FALLENCIA DE BENJAMIN ROSENTHAL. Aviso. — Frederico Carvalho Costa, escrivão da fallencia de Benjamin Rosenthal, avisa que se acha em seu cartorio, acompanhada de documentos, a reclamação revindicatoria da firma Annan Mcgregor & Co., Ltd., de Londres, sobre dois volumes, contendo brim de linho e de algodão e casemiras e que se acham nos armazens da Alfandega, sujeitos a impostos, no valor de £ 271.2.2, podendo os interessados no prazo de 5 dias, a contar desta publicação, contestar ou allegarem o que entenderem, a bem dos seus direitos.

João Pessoa, 25/7/1931. — Eu, Frederico Carvalho Costa, escrivão, o escrevi.

AO COMMERCIO — Declaramos que temos contractado vender aos srs. M. Lima & Cia. a nossa fabrica de massas alimenticias, denominada SANTA RITA, devendo quem se julgar prejudicado com a dita venda apresentar-se dentro de 3 dias á rua Barão da Passagem, n.º 223. João Pessoa, 24 de julho de 1931. Silva Teixeira & Cia.

FERIDA NA ROTULA

Levo ao conhecimento de vv. ss. que a minha esposa, d. Maria Marques Golzio, soffreu durante um anno e mezes de uma ferida na rotula de origem heredo-syphilitica; esteve em diversos tratamentos sem resultados positivos.

Lendo as diversas curas que doentes em identicas condições obtiveram com o depurativo do sangue ELIXIR DE NOGUEIRA, do pharmaceutico-quimico João da Silva Silveira, fiz minha esposa usal-o, com o uso de 3 vidros, achá-se restabelecida.

Por ser a expressão da verdade, firmo-me com as testemunhas abaixo.

José Antonio Golzio

Testemunhas:

Rufino Gonçalves da Silva.
Pedro Favares de Melo.
Campina Grande — Parahyba do Norte, 23 de junho de 1917.

Centro Parahybano

AVENIDA MENDE SA N. 10

Rio de Janeiro

Quando vier ao Rio de Janeiro procure a sede do Centro Parahybano, á Avenida Mendé Sá n. 10, onde encontrará informações, leitura de jornas do Estado e desta capital. Bibliotheca, etc. Informações commerciaes referentes aos productos do nosso Estado.

Contacto com os parahybanos aqui residentes.

A ESTAÇÃO DE SERICULTURA,

da Parahyba, recentemente creada, distribue mudas de amoreiras a todas as pessoas que se interessarem na criação do bicho da seda e facilita ensinamentos aos que se quizerem dedicar á importante cultura.

FABRICA IRACEMA

— DE —

IGNACIO DE SOUZA MORAES

FABRICAÇÃO DE RÊDES, ROUPAS DE LÃ E ALGODÃO PARA HOMENS, SENHORAS E CRIANÇAS

Especial fabricação de roupas sob medida, para crianças, em brim, linho, algodão e lã

Chamamos a especial attenção dos srs. consumidores quanto as vantagens que podemos offerecer com os nossos preços

Fabrica e Escriptorio: — AVENIDA DA CONCORDIA

Telephone 291

João Pessoa — Estado da Parahyba

DR. SYNESIO GUIMARAES

ADVOGADO

Acceita chamados para o interior

POSTO DE SERVIÇO

(ELECTRO-MECHANICO)

Unico nesta capital para concertos e enrolamentos de dynamos e motores electricos — Concertos e reconstruções de machinas de escrever e aparelhos cinematographicos — Apparelhos medicos em geral — Confeção de resistencias para rheostatos e aparelhos de aquecimento pelo "Mavometer" — Torneamento de peças para automoveis, etc — Concertos e cargas de acumuladores estacionarios e de automoveis — Soldas a oxygenio — Fabrica carretas de qualquer typo para engreagens

A. MONTEIRO

RUA SANTO ELIAS, 277 — CAIXA POSTAL N.º 100

CORTUME S. FRANCISCO

O Banco do Brasil acceita propostas de compra ou arrendamento para essa

— fabrica —

ANNUNCIOS

O MELHOR NEGOCIO DO SECULO XX — Vende-se o colossal estabelecimento "A Casa Chaves" com seu grande stock valorizado e cede-se ao comprador pelos preços de facturas. Faz parte do grande stock quarenta mil peças de louças de agach. O mais bem localizado ponto desta capital, com 16 portas de frente, esquina da rua da Republica com a avenida B. Rohan.

A tratar com seu proprietario no mesmo estabelecimento.

Doenças das Senhoras Operações e Partos

DR. LAURO WANDERLEY

Cirurgião da Santa Casa, da Assistencia Publica e da Maternidade

Operações sobre utero-ovarios, apendice, fígado, tumores do ventre, etc.

Cura de hemorroidas e varizes sem operação e sem dor

Diathermia — Alta frequencia Tratamento do Cancer pela electro coagulação

Transfusão de sangue.

CONSULTORIO:

Rua Direita, 265 De 1 ás 3 1/2 horas

TELEPHONE N. 20

VENDEM-SE EXEMPLARES DO DECRETO N. 95, de 25 de abril deste anno, que deu novo regulamento ao da mesma Instituição.

Montepio. Preço \$500. Na secretaria

AOS DACTYLOGRAPHOS. — Vende-se uma machina "Royal", em optimo estado de conservação, com banca apropriada, pelo modico preço de 300\$000. Trata-se com Genil Machado, no estabelecimento de M. Sobral, a praça Alvaro Machado.

ARMAÇÃO INGLEZA

Vende-se uma c/28 metros e dois balcoes. Tratar na Praça 1817 — João Pessoa n.º III.

PARA SER VENDIDA — A casa 686, á rua 13 de Maio por preço commodo. Dirija-se o interessado, para informações á avenida Vera Cruz n.º 18.

ALUGA-SE A CASA N.º 230, A' RUA S. JOSE', mediante fiador idoneo. Trata-se no Montepio do Estado. Palacio das Secretarias.

ALUGA-SE A CASA N.º 229, A' RUA RUY BARBOSA (antiga Concordia), mediante fiador idoneo. Trata-se no Montepio do Estado, no Palacio das Secretarias.

VENDE-SE a casa 607, á Rua Duque de Caxias, a tratar na mesma.

Radiotelephonia

Vende-se um aparelho receptor "Phillips", completo, n.º 2.802, para ondas curtas e longas. Preço de occasião. A tratar com Aderaldo Alvega, no Banco do Brasil. Para demonstrações á noite á rua Cardoso Vieira, n.º 198.

VENDE-SE a casa á rua Barão da Passagem n.º 544, a qual tem grande terreno, para construção e espaciaes acomodações para familia de tratamento. A' tratar com a proprietaria no mesmo predio. Preço de occasião.

LLOYD NACIONAL

SOCIEDADE ANONIMA

SEDE - Avenida Rio Branco, 106 e 108.

Posse armazen nas Docas do Porto, no Rio de Janeiro a disposição dos seus embarcadores e recebedores.

Vapores esperados em Recife

Paquete **ARARACUA'** — Esperado do sul, no dia 15, á tarde, sahirá na quarta-feira, (17), á noite, para: Maceió á 18, Bahia á 19, Rio de Janeiro á 21, Santos á 24, Rio Grande e Pelotas á 26 e Porto Alegre á 27.

Cargueiros esperados em Cabedello
Linha Tutoya-São Francisco

Cargueiro **Haiipi** — (Viagem contractual de julho)
Esperado dos portos do sul, no dia 24 do corrente, sahirá no mesmo dia para: Natal, Macau, Mossoró, Ceará, Aracaty e Tutoya.

Linha Cabedello-Porto Alegre

Cargueiro **Campinas** — (Viagem contractual de agosto)
Esperado dos portos do norte, no dia 11 de agosto, sahirá no mesmo dia para: Recife, Maceió, Rio de Janeiro, Santos, Paranaçuá, Antonina, São Francisco, Rio Graude, Porto Alegre e Pelotas.

Linha Pará-São Francisco

Cargueiro **Victoria** — (Viagem contractual de julho)
Esperado dos portos do norte, no dia 24 do corrente, sahirá no mesmo dia para: Recife, Bahia, Maceió, Rio de Janeiro, Santos, São Francisco, Antonina e Paranaçuá.

AGENTES **Williams & Co**

Praça 15 de Novembro n.º 87 — Telephone n.º 216

CAIXA POSTAL N.º 32

COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO,

LLOYD BRASILEIRO

A maior empresa de navegação da America do Sul

End. teleg.: NAVELLOYD Sede: RIO DE JANEIRO

Passageiros e cargas

Linha Santos-Belém

PARA O NORTE PARA O SUL

O paquete RODRIGUES ALVES

Esperado do sul no dia 16 do corrente, sahirá no mesmo dia para Natal, Ceará, Maranhão e Belém.

O paquete DUQUE DE CAXIAS

Esperado do norte no dia 17 do corrente, sahirá no mesmo dia para Recife, Maceió, Bahia, Rio e Santos.

O paquete ALMIRANTE JACUAY

Esperado do sul no dia 23 do corrente, sahirá no mesmo dia para Natal, Ceará, Maranhão e Belém.

O paquete COMMANDANTE RIPPER

Esperado do norte no dia 24 do corrente, sahirá o mesmo dia para Recife, Maceió, Bahia, Rio e Santos.

Linha Manáos Buenos Aires

O paquete CAMPOS SALES

Esperado do norte no dia 22 do corrente, sahirá no mesmo dia para Recife, Maceió, Bahia, Victoria, Rio, Santos, Paranaçuá, Antonina, S. Francisco, Rio Grande, Montevideo e Buenos Aires.

Linha Santos-Tutoya

O paquete JOÃO ALFREDO

Esperado do sul no dia 15 do corrente, sahirá no mesmo dia para Recife, Maceió, Bahia, Victoria, Rio e Santos.

O paquete MANÁOS

Esperado do sul no dia 20 do corrente, sahirá no mesmo dia para Natal, Areia Branca, Fortaleza e Tutoya.

A Companhia recebe cargas para Santarem, Ilacoatiara e Manáos com transbordo em Belém, e para Pelotas e Porto Alegre a transbordo no Rio Grande.

As reclamações de faltas e avarias só serão acceitas por escripto e dentro do prazo de tres dias após a descarga.

Para demais informações com o agente:

José de Mendonça Furtado

Escritorio: RUA MACIEL PINHEIRO (Edifício da Associação Commercial)

Armazens: Praça 15 de Novembro

PHONES: ESCRITORIO 33, ARMAZENS, 53. **JOÃO PESSOA**

Cia. Commercio e Industria Kröncke

PARAHYBA DO NORTE

Compradora de algodão e caroço de algodão — Prensa hydraulica para enfardar algodão

Agente das companhias de vapores: — Norddeutscher Lloyd Bremen — Pereira Carneiro & C. Limitada (Compa. nãa, Comercio e Navegação)

Agente da companhia de seguros: — North British & Mercantile Insurance Company Limited, Londres.

Escritorio — RUA 5 DE AGOSTO N. 60

CAIXA DO CORREIO 1. 9

Ed. telegraphico — **KRONCKE**

VEJA BEM! BROMOCALYPTUS

Nunca falha nas **Tosses, Bronchites, Asthmas e Rouquidão**. Vende-se em todas as farmacias, vidro 2\$000.

FESTA DAS NEVES

A **Casa Ferreira**, no intuito de bem servir á sua distincta freguesia, acaba de receber colossal sortimento de chapéus, calçados, perfumes, linda collecção de meias dos ultimos modelos, artigos para homens, etc., etc.

Comprar na **Casa Ferreira** é fazer economia, porque tudo é legitimo e garantido.

Uzem os afamados chapéus **Borsatino** — 90\$000 e **Cury** — 60\$000.

Rua Maciel Pinheiro, 154.

PESSOENSES! Prestae mais um culto á memoria do inequalavel parahybano, saboreando os cigarros **"Presidente João Pessoa"**

Usem "GONOPIRINA" CASA AMERICANA

Cura infallivel da BLENORRAGIA em pouco tempo

Vende-se em toda pharmacia

Fabrica de Fogões Economicos

Á CARVÃO E LENHA

Wesly & Frainan

Preços de fogões — 60\$ a 500\$. Instalações por conta dos fabricantes.

Concertam-se todos os tipos de fogões. Fabricam-se portões de ferro, gradis, escada especial, depositos para cereaes e para carvão com buccas automaticas.

Rua Maciel Pinheiro, 404.

CASA AMERICANA

Avenida B. Rohan, 85

Milhares de artigos de \$100 a 4\$400

Exclusivista do optimo e perfumoso sabonete

"João Pessoa"

AS GAZOZAS

Da Fabrica **"SANHAUÁ"**

Não precisam de reclame

PADARIA e MERCEARIA VICTORIA

CHALEGRE & COMP.

Rua Fructuoso Barbosa, ns. 19 e 22 — Telephone, 231

Esmerada fabricação de pães, bolachinhas, biscoitos, etc.

Rigorosa pontualidade na entrega á domicilio nesta CAPITAL e em TAMBÁU

Saboaria Santaritense

B. Moraes & Cia.

Importadores e exportadores de **XARQUE** e **FARINHA DE TRIGO** e outros generos de estivas

End. Tel. **MORAES** — RUA DES. TRINDADE, 77 e 81'

EXPERIMENTEM

os novos productos da Fabrica de Bebidas **"Sanhaú"**

COGNAC MOSCATEL VINHO QUINADO

L. Carvalho & Cia.

Rua da Republica, 133.

Finissimo sortimento de golas para vestidos, em vidro, seda, renda, etc. Linhas plissadas para golas. Renda de seda e algodão e muitos outros enfeites recebidos a

RAINHA DA MODA

RETRATOS DO Presidente João Pessoa
Em varios tamanhos, por preços modicos, tem a **CASA DE RETRATOS** Rua Duque de Caxias, 576.

SUAVES E AROMATICOS SÃO OS CIGARROS

"ESCOL"

Fabrica **Coelho**

Coelho, Moura Ltd.

Outras marcas: **"Coelho"**, **"St. Ilares"**, **"Medics"** e **"Cora"** — Mistura finissima.